



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

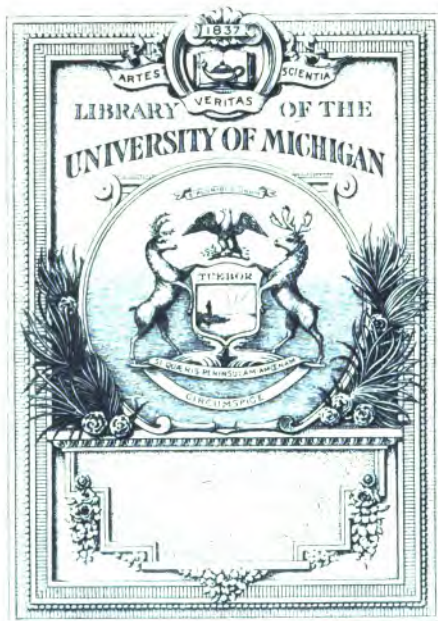
Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.
- Evite consultas automatizadas.
Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento óptico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.
- Mantenha a atribuição.
A "marca d'água" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.
- Mantenha os padrões legais.
Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As consequências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em <http://books.google.com/>

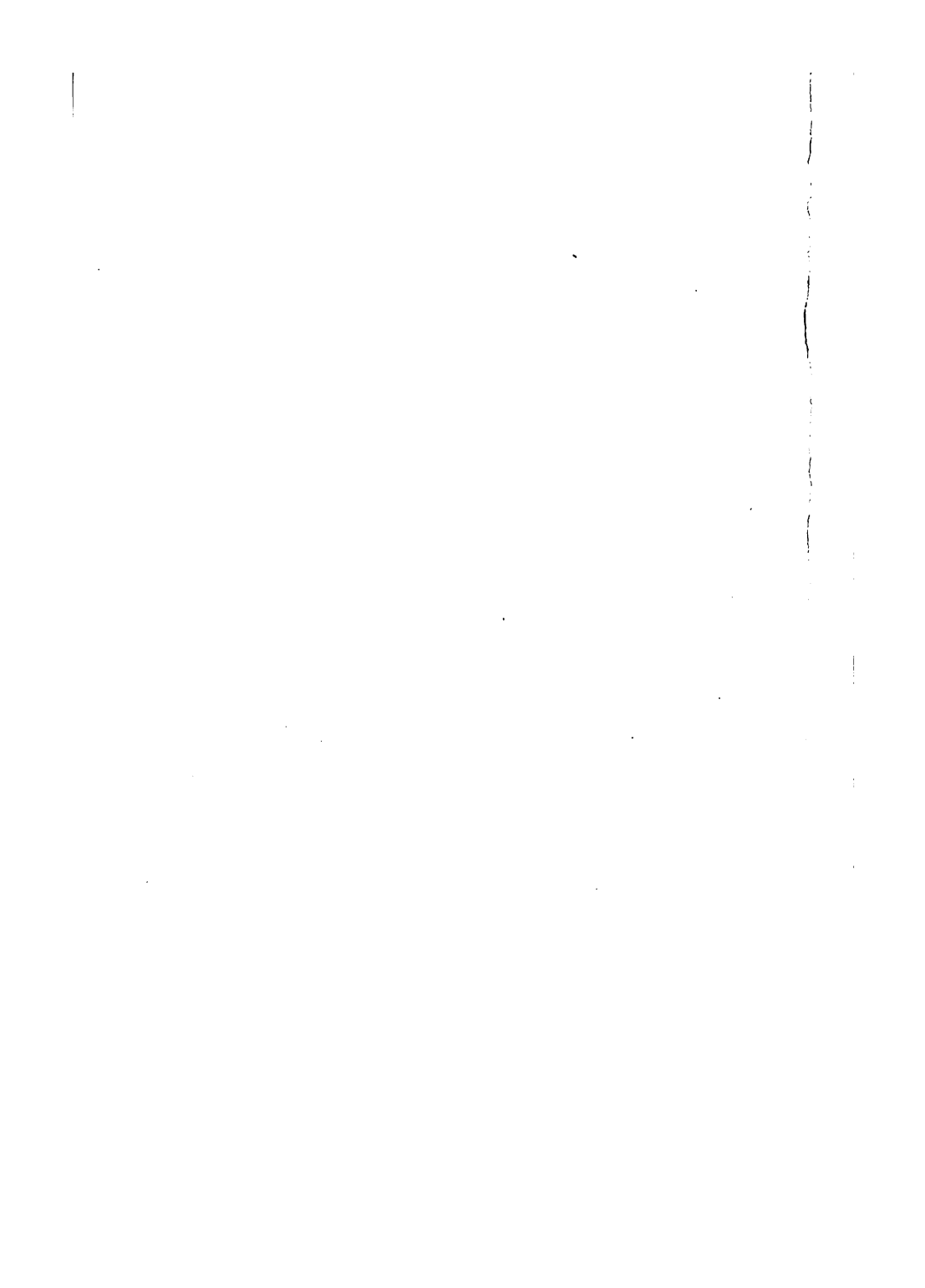
A 449743

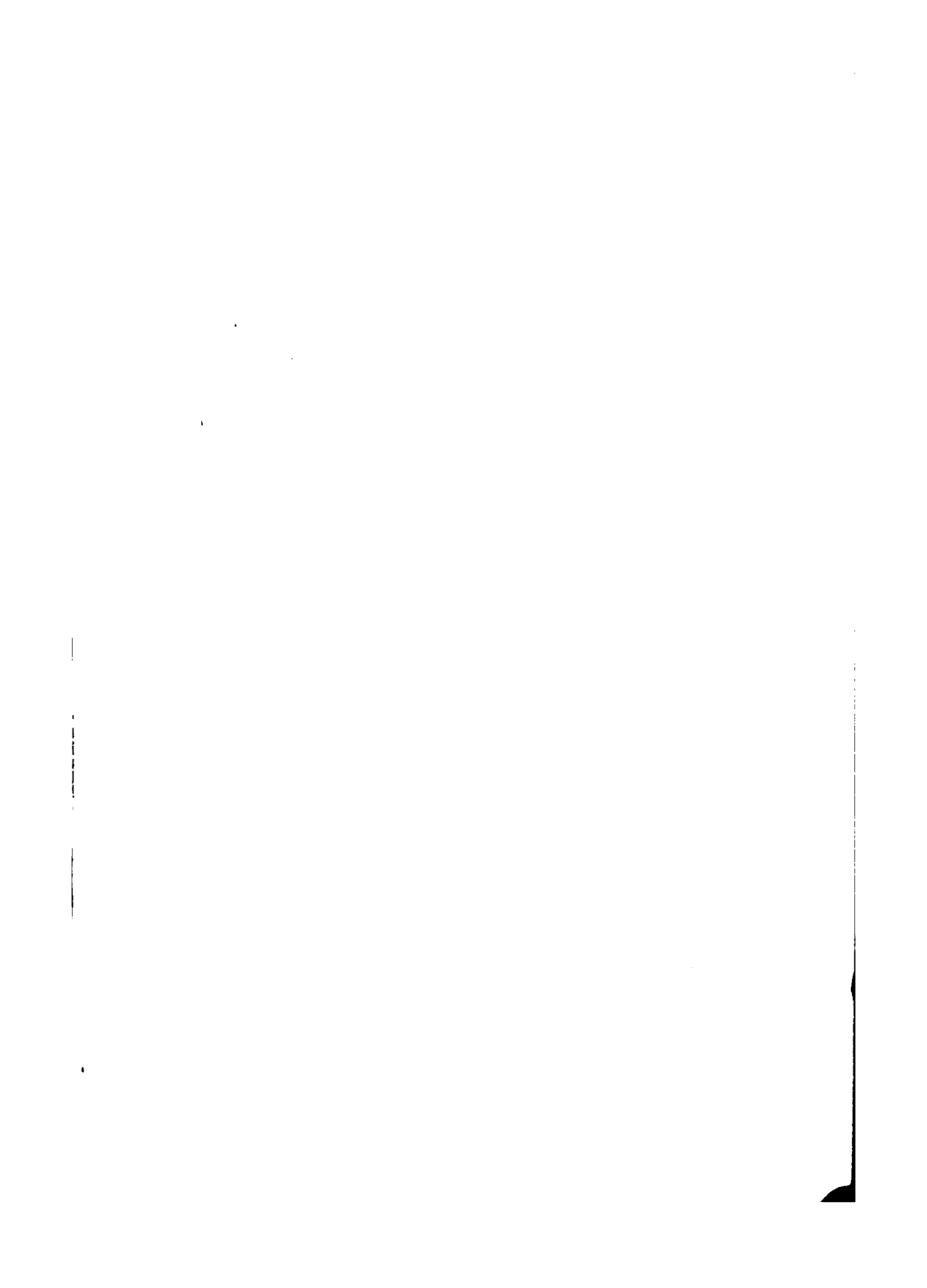


JC

163

.m54





152
p. 1-100

SUMMA
POLITICA,

Offercida ao Principe
D. Theodosio de Portugal.

POR
SEBASTIAO CESAR
*De Meneses, eleito Bispo Conde
de Coimbra.*



EM AMSTERDAM,

Na Typographia de
Simão Dias Soeiro Lusitano,
AN. 1610.

the 1990s, the number of people who have been employed in the public sector has increased in all countries. The increase has been particularly large in the United States, where the public sector has grown from 10.5% of the total workforce in 1970 to 17.5% in 1995 (see Figure 1).

There are a number of reasons for the increase in public sector employment. One reason is that the public sector has become a more attractive place to work. This is due to a number of factors, including the fact that public sector jobs are often more secure and offer better benefits than private sector jobs. Another reason is that the public sector has become a more important part of the economy, particularly in the areas of health care and education.

The increase in public sector employment has also been driven by the growth of the welfare state. In many countries, the public sector has become the primary provider of social services, such as health care, education, and social security. This has led to a significant increase in the number of public sector employees.

There are a number of challenges associated with the increase in public sector employment. One challenge is that public sector jobs are often more expensive than private sector jobs. This is due to the fact that public sector employees often receive higher wages and better benefits than private sector employees. Another challenge is that the public sector is often more bureaucratic and less flexible than the private sector.

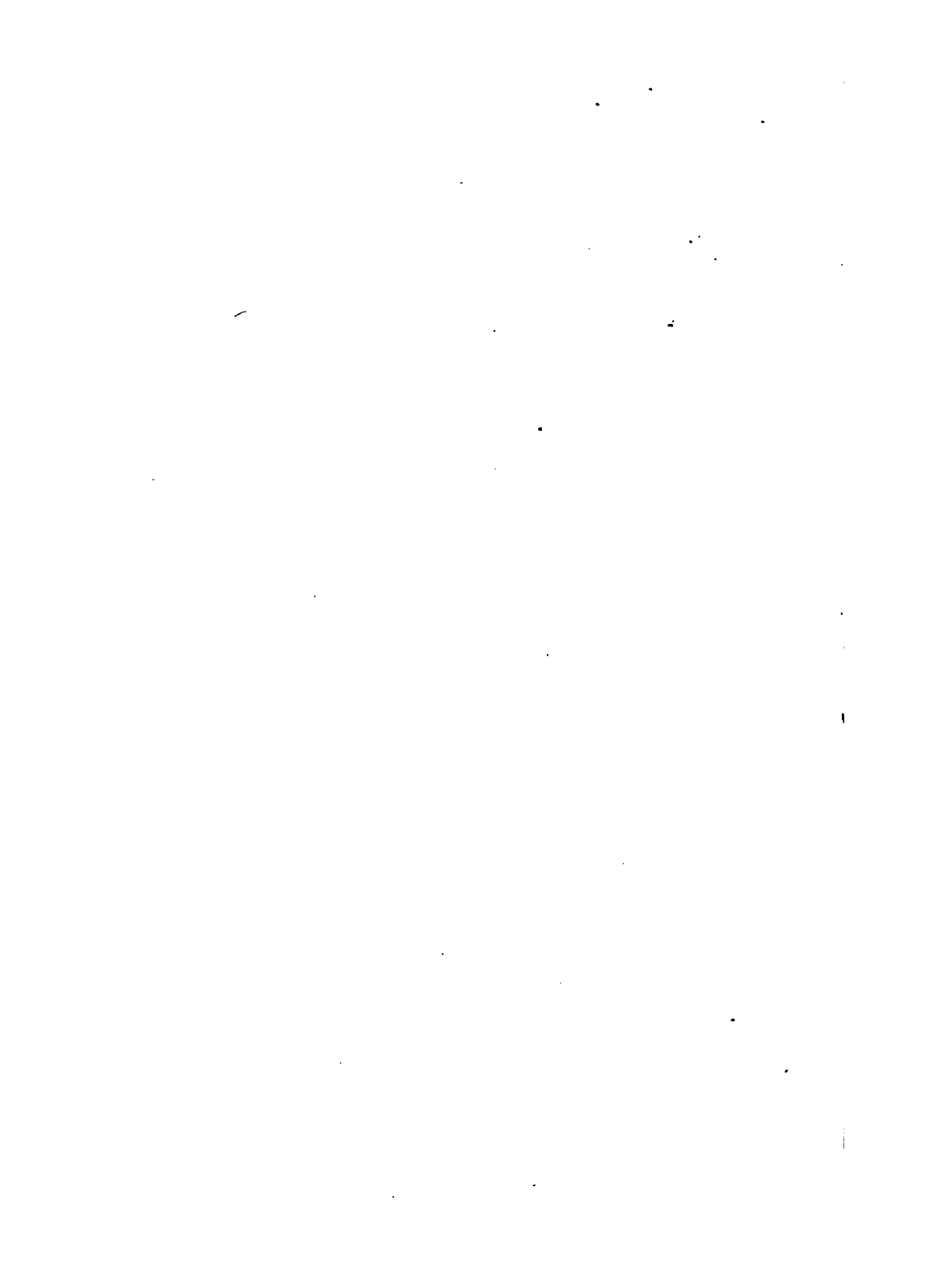
Despite these challenges, the public sector is likely to continue to grow in the future. This is due to the fact that the public sector is becoming an increasingly important part of the economy, particularly in the areas of health care and education. As a result, the number of public sector employees is likely to continue to increase.

There are a number of ways to address the challenges associated with the increase in public sector employment. One way is to improve the efficiency of the public sector. This can be done by reducing bureaucracy and increasing flexibility. Another way is to improve the quality of public sector jobs. This can be done by providing training and development opportunities for public sector employees.

The public sector is an important part of the economy, and its growth is likely to continue in the future. However, there are a number of challenges associated with this growth. By addressing these challenges, we can ensure that the public sector continues to provide high-quality services to the public.

The public sector is an important part of the economy, and its growth is likely to continue in the future. However, there are a number of challenges associated with this growth. By addressing these challenges, we can ensure that the public sector continues to provide high-quality services to the public.

JC
163
.M54



349

S U M M A
P O L I T I C A ,

Offerecida ao Principe
D. Theodosio de Portugal.

P O R

A 25 A

SEBASTEAO CESAR
*De Meneses, eleito Bispo Conde
de Coimbra.*

Sebastião Cesar Meneses



EM AMSTERDAM,

Na Tipographia de

Simaõ Dias Socero Lusitano,
AN. 1650.

JC
100
100



97-27-27J116

Pol. Sci.
Lair
20-27
15427

Ao Leitor.



Sic summa Politica , se imprimio a primeira vez contra vontade de seu dono; e se torna a imprimir a segunda sem licença sua ; mas verdadeiramente copiada de seu original ; e seja esta a desculpa do segundo erro : posto que sempre o mayor fora, não se inculcar a os curiosos da lição , e a os scientes da politica. Os que pesarem, e não medirem, hão de fazer juizo verdadeiro, ainda que não cheguem a igualar o certo ; eu a não louvo , por se não deixar comprehender das razões, o que excede a mesma veneração ; só direy a os criticos, que confessando o Author, que a rrou da lingua Latina , que tem o bom das melhores ; mas que o melhor he seu ; porque quem soube fazer a razão, alma da politica, he o que mais soube da politica ; pois na razão achou a conveniencia, e na bondade

A 2 o acerto,

Ao Leitor.

o acerto, contra a maxima dos estadistas, que da conveniencia fazem razão, e da tyrania prudencia; e vay muito de caminhar seguro pella estrada da verdade, a caminhar temeroso pellos precipicios do engano. Bem parece obra de tal sujeito, que em pequeno volume, fes caber taõ grandes partes. He sizudissima: he clara: he breve; juntou impossiveis: os que a lerem, se a conhecerem, veraõ que não só he summa Politica, mas Politica summa; e acertarãõ sem trabalho, mas tambem averãõ de errar sem disculpa. Vale.

D. Iuan Pissarro.

Carta

*Carta do Bispo Conde eleito de
Coimbra , com que Mandou
este papel ao Principe.*

Este papel , tirey da
lição politica , ou
para melhor dizer,
dos exemplos que vejo , e
dos dictames que aprendo
de Vossa Alteza,naõ o offe-
reço por obra minha , por
que a restituo a Vossa Al-
teza por propria , que a
verdadeira razão de esta-
do , nem podia buscar outra
protecção , nem achar mais

A 3 legi-

legitimo Author. Os documentos são dirivados da razaó, por ser alma da Politica; o estylo da clareza, por ser luz do bom juizo, que a razaó que se escurece, he por não ser razaó, mas pello querer parecer; e materias graves, só com razões claras se inculcam; e as que melhor se declaraó sempre são as mais elegantes; poucos as sabem dizer com clareza; porque a elegancia nunca foy de muitos. Vossa Alteza a ampare como cou-
sa

sa sua, e no la ensine com
a erudição que admiramos,
pois para Principe perfeito
se acham em Vossa Alteza
todas as qualidades com-
que os mayores politicos o-
pretenderam formar.

N. S. &c.

A 4 INTRO-

INTRODUÇÃO.



Razão de Estado, he huma arte : e como quer que ires sejam as cousas que se governam; conuem a saber; o homem, a familia, e a cidade; necessariamente ha de aver tres artes de governar.

Com a primeira, se governa cada hum a si mesmo : com a segunda, se governa a familia : com a terceira, se governa a Republica.

Quando cada hum se governa a si mesmo, se dá a Etica : quando a familia, a Economica : quando a Republica, o Reyno, a Politica.

As duas primeiras, se occupam em cousas particulares, e domesticas : a terceira, nas cousas publicas, e communs.

Porem todos se respeitam, e unem com o mesmo vinculo ; o homem se ordena para a familia; a familia consta de muitos homens :

homens : a Republica , de muitas familias.

... Subordenaõse entre si estas artes , de modo que a Etica se requer para a Economica , a Economica para a Politica.

A Politica he a mais nobre das tres , e nella se incluem as duas : divide-se em Monarchia , Aristhocracia , e Democracia.

Quando a Republica se governa por hũa sô cabeça , se chama Monarchia : quando por muitas Nobres , e illustres , se chama Aristhocracia : quando por muitas populares , se chama Democracia.

Arazão , e a experiencia antepõem o governo Monarchico a os de mais. Desta tratamos , e de instruir , hum Principe.

Toda a machina da razão de estado , estriba em tres fundamentos principais. Conselho , forças , e Reputação ; e estes mesmos são as partes essenciaes que formam hum Principe.

O Conselho he aquelle lume da razão que mostra a o Principe os instrumentos

A § de

INTRODUÇÃO.



Razão de Estado, he huma arte : e como quer que ires sejam as cousas que se governam; conuem a saber; o homem, a familia, e a cidade; necessariamente ha de auer tres artes de governar.

Com a primeira, se governa cada hum a si mesmo : com a segunda, se governa a familia : com a terceira, se governa a Republica.

Quando cada hum se governa a si mesmo, se dá a Etica : quando a familia, a Economica : quando a Republica, o Reyno, a Politica.

As duas primeiras, se occupam em cousas particulares, e domesticas : a terceira, nas cousas publicas, e communas.

Porem todos se respeitam, e unem com o mesmo vinculo; o homem se ordena para a familia; a familia consta de muitos homens:

homens : a Republica , de muitas familias.

... Subordenaõse entre si estas artes , de modo que a Etica se requer para a Economica , a Economica para a Politica.

A Politica he a mais nobre das tres , e nella se incluem as duas : divide-se em Monarchia , Aristhocracia , e Democracia.

Quando a Republica se governa por hũa só cabeça , se chama Monarchia : quando por muitas Nobres , e illustres , se chama Aristhocracia : quando por muitas populares , se chama Democracia.

A razãõ , e a experienciã antepeem o governo Monarchico a os de mais. Desta tratamos , e de instruir hum Principe.

Toda a machina da razãõ de estado , estriba em tres fundamentos principais. Conselho , forças , e Reputaçãõ ; e estes mesmos sãõ as partes essenciaes que formam hum Principe.

O Conselho he aquelle lume da razãõ que mostra a o Principe os instrumentos

A § de

de Reynar. Approvaçãõ que o entendimento faz do que lbe parece mais convenientemente para o fim que se pretende

As forças sãõ aquellas cinco condições que quando se juntaõ , fazem hũ Principe poderoso ; e consistem em ter o seu estado fiel ; grande ; Unido ; armado, e rico

A reputaçãõ , he aquella fama illustre que se estende pelloz estados alheos, da efficaçaz opiniaõ , que todos concebem do conselho e forças do Principe.

Titulo

Titulo I.

Do primeiro Fundamento
da razaõ de Estado.

CAP. I.

*Da Capacidade Natural do Principe
para o Conselho interno.*



Primeiro funda-
mento da razaõ de
estado, he o conse-
lho, o qual se deue
considerar de du-
as maneiras para o gouerno mo-
narchico, cuja cabeça he o prin-
cipe, interno, ou externo. O in-
terno, he aquelle que naçe no
peito do Principe de sua intelli-
gencia, e proprio juizo; o exter-
no, he o que lhe daõ as pessoas,
A 6 que

12 SUMMA POLITICA.

que por opiniaõ de sua prudencia, e capacidade, saõ escolhidos para conselheiros.

Este conselho interno do Principe, emana de tres fontes; da natureza, creaçãõ, e experiencia .

A principal, e que mais se deve desejar, he a natureza: porque dá a o homem as primeiras luzes da intelligencia, mais, ou menos luminosas, segundo a calidade do téperamêto; do qual procedem as primeiras formas, e os primeiros lineamentos dos costumes, e de todas as acçoẽs do animo, que por ter necessidade do corpo, e de suas operaçoẽs conforme a variedade do temperamento natural, varia

SUMMA POLITICA. 13

ria tambem as inclinações e affectos.

Este dom da natureza se deve desejar muito no Principe, porque se pòde temer, que sem elle senão logrem as diligencias que se fizerem em sua creação.

O Principe que nasce com predominação de algum dos quatro humores, pode se cuidar que será incapaz de reynar, ou occasionado a grande ruina.

Dos temperamentos moderados, o que mais conuem, he o sanguinho com mediocre mistura do malenconico, que tempera o demasiado movimento do sangue.

Costuma causar ordinaria-

A 7 mente

14 SUMMA POLITICA.

mente a presença senhoril, e magestosa; inclina o animo a moderação, justiça, Magnanimidade, e clemencia: imprimense nelle facilmente as regras da doutrina, os habitos da virtude, e os preceitos da prudencia.

O temperamento Fleimatico, he Mais para seruir, que para reynar; e traz consigo sua disposição muy contraria a impressão da doutrina, e o entendimento sempre affombrado, e cheo de sospeitas, grande peste para o governo publico.

O temperamento Moderadamente colerico, tem mistura de bens, e males: he sujeito às alterações dos humores, e por isso variauel, e menos grave do que

SUMMA POLITICA. 15
do que pède a Magestade do
Principe.

O Malenconiço não costuma a fazer o principe taõ Magestoso, como se requiere, nem de animo grandioso, e inclinado a clemencia. Comtudo o fas ingenhoso, parco, calado, e aturador do gouerno.

Os Politicos dizem, que de ordinario não resistem os Principes ás inclinaçõs, que lhe são naturais; e que por este respeito se deve fazer consideração dellas, para se poderem pronosticar suas acçõis.

Mas o certo he que com a luz da razaõ, e diligencia com que deuem ser criados, predominam as influencias, temperam as
paixões,

16 SUMMA POLITICA.

paixões, e disfontem os pronosticos que se governá por ellas.

Porem conveniente he, que sejam advertidos do que tem por natureza, para saberem o que haõ de obrar por intelligencia.

CAP. II.

*Das qualidades adquiridas do
Principe para o conselho interno.*

DAs qualidades adquiridas, a primeira he a criaçãõ, como fonte, e origem de todos os habitos, ou bons, ou maos; he hum principal fundamento da humana felicidade, de que pende a conservaçãõ, ou ruina dos esta-

estados, o nacer, ou acabar dos imperios.

Bem ordenada, he Mãy dos bons costumes, e raiz das boas leis: e nos bons costumes se funda a gloria, e poder das Republicas.

A onde ha costumes, leis, e armas em grao excellente, não pòde faltar grande poder no estado: grande felicidade nos vassallos: grande Magestade no Principe.

A boa criação, he hũa diligente cultura do animo, com a qual se dá lume ao entendimento, imperio á razaõ, limites á vontade: freyo a os affeitos, regra ás acções, galhardia ao corpo, frutos que nunca vem
a ma-

18 SUMMA POLITICA.

a madurecer, e lograr-se, sennão só naquelles animos, nos quais a seu tempo foram enxertados.

A boa criação, que a qual-quer qualidade de homês he tão necessaria para bem viuer, quanto á alma para ter vida; nõ Principe he tão precisa, que sem ella se pòde ter por certo, que em vez de hum pay, e pastor, se levanta no Reyno, e no estado huma calamidade publica, e ruina universal; como foy Michael terceiro Emperador do Oriente, Nero de seu tempo pella criação que teve de hum mau Mestre, e pella amizade de hum mau amigo.

Tres qualidades se requerem na criação do Principe

SUMMA POLITICA. 19

na menor idade , Mestre sabio, prudente , virtuoso : na dedificação , pessoa muito autorizada , de boa inclinação , e entendimento; e em hũa, e outra idade, exercicios nobres , e varõs competentes a ellas.

Grande Principe foy Alexandre, porque teve por Mestre Aristoteles: insigne Adriano, porque o ensinou Plutharco : glorioso Carlos Magno, pella doutrina de Albino.

○ cuidado de tratar com os melhores , he taõ necessario no Principe , como ter conhecimento de todos , com noticia de suas ascendencias , e costumes.

A advertencia de dar a cada-
hum

20 SUMMA POLITICA.

hum o lugar que lhe compete, he hũa das principais obrigações do Principe ; por que ainda que a benevolencia deve ser cõ-mum para todos os vassallos , a estimação , e tratamento, he justo que tenha seus graos competentes a os merecimentos de cada hum ; porque atè na corte celestial, se distinguem , e aventajam as hyerarchias.

A primeira lição deve ser dos feitos , e proezas de seus progenitores , e vassallos com noticia de todas as historias; que nas acções succedidas se aprendem as ameaçadas ; e convem dispor a vida para que se senhoree a razaõ , do que pòde acontecer , e se instrua o animo
com

SUMMA POLITICA. 21

com prevençãõ para as cousas semelhantes , e com cuidado para as possiveis.

O conhecimento da Philo-
sophia moral , he muy necessa-
rio ao Principe : por que com-
prehende a doutrina da virtude,
para as acções , e obrigações
humanas.

Seneca acrecenta , que he seu
cuidado averiguar a verdade
no divino , e no humano , olhan-
do sempre para a justiça ; pieda-
de , e religião , em companhia
das outras virtudes , que unidas
guardam sempre proporçiona-
da correspondencia.

Instruido o Principe nesta
Phylosofia , basta ter noticia
da racional , e natural : o effen-
cial

22 .SUMMA POLITICA.

cial della, he a constancia, a fee, e a bondade.

A qualquer faber que se propuzer outro fim, será elegancia, e agudeza : mas o que o Principe ha de procurar , he a opiniaõ de seu gouerno , para mostrar com obras ser digno de seus mayores; solícito no bem de seus vassallos, constante na adversidade , e desprezador de qualquer perigo , pello proveito publico.

As mais sciencias, e artes fervem para lustre do juizo , mas não deve ser a ellas a principal applicaçã do Principe; porque a sua instituiçã , he hũa arte de boñs , seguros , e appovados dictames , tirados da longa experi-

SUMMA POLITICA. 23.

periençia , escritos por varões sabios , e executados por Principes illustres.

Estes ensinaõ a ser Principe; mostram como se hade aver em sua educaçaõ, e a obrigaçaõ que tem para seus vassallos; e finalmente como deve reynar.

A terceira qualidade , e a segunda das adquiridas para o conselho interno, he a experiencia , por ser guia do entendimento , regra da vontade , e alma da prudencia.

Sem ella, nem na paz se pòde governar , nem na guerra se pode acertar; porque senaõ entende o corpo do Estado , nem se sabem as enfermidades que padeçe , para a seu tempo se applicarem

24 SUMMA POLITICA.

carem as medicinas , que lhe são necessarias. E quando se applicam , no menos , e mais , se cometem graves erros.

De dous modos se pòde considerar a experiencia ; hũa fese a idade do mundo , e tira suas regras dos successos que acontecem pello continuo movimento das cousas humanas ; a outra faz qualquer homem particular pello curso de sua vida.

Esta segunda , considerada sem companhia da primeira , he taõ breve , e impedida , que nunca se vio que só com sua luz se chegasse a grao excellente nas acções civis ; porque a vida he breve , e a experiencia pede annos largos.

A ex-

SUMMA POLITICA. 25

A experiencia particular so por si, costuma de ordinario ser danosa a seu dono, e perigosa ao publico dos estados; porque pella mayor parte nunca aprende a fazer, senaõ como desfazer: e naõ conhece as boas ordẽs, senaõ quando se vem as defordẽs.

A experiencia que fas prudentes, he composta de ambos.

A que chamamos da idade do mundo, se divide em tres partes; a primeira ensina ao homem o governo de si mesmo, a que chamamos Ethica, no principio desta summa; a segunda o ensina nas acções civis que he a Politica; e a terceira reduz, e recopila debaixo de nome de

B historia

26 SUMMA POLITICA.

historia os successos particulares dignos de memoria , accomodados ao governo cõmun politico , e particular Economico.

O conhecimento dos successos que as historias referem , ajuda muito a regular o presente, e a preuer o futuro, effeito principal da prudencia, a qual como nasceo da observaçõ de casos particulares , creçe com raizes mais solidas no sugeito que tiver mais larga , e copiosa experiencia delles, com a liçaõ da historia.

He hũa opiniaõ de muitos reduzida a hũa sõ, Compendio da sabedoria para consultar, e acordar as cousas maduramente.

A fa-

SUMMA POLITICA. 27

A sabedoria, he fundamento do governo, naçe dos preceitos dos autores, e dos exemplos, que fazem a imitação excellente mostra da Politica.

O que nega a Natureza concede a historia; gozam os que a sabem todas as regioês; vivem em todos os tempos; e attentos aos successos passados, julgam com providencia os futuros.

A lição da historia, futiliza o ingenho, apura o juizo, enriqueçe a memoria; e aos pouco doçeis, com suaves conselhos, os adestra no civil, e militar.

Acende vivamente os peitos nobres para as façanhas, e livre de amor, interesse, ou medo, diz o que muitos se não atre-

B 2 uem

28 SUMMA POLITICA.

uem a dizer, e deixa de dizer o que muitos dizem.

Da authoridade nos negocios da Republica, grangèa respeito, como viva experiencia.

Com a lição das historias, de que resulta a experiencia universal, sem nunca averem tratado governos particulares, facilmente deram leis a Republicas; e legitimamente ordenaram forma de viuer a pouos, e nações, algũs fugeitos do mundo.

Como foy, Draco aos Athenienses: Zephyro Zaleuco, e Coronda, a os Cartaginenses: Philolao, a os Thebanos: Andronodoto, a os Calcedonenses: Protagoras, a os Thurios.

Mas

Mas o homem verdadeiramente sabio, he aquelle em que se ajuntam ambas as experiencias, como foram a quelles dous olhos de Grecia, lumes perpetuos do governo ciuil Lycurgo, e Solon; os quais tiueram conhecimento para estabelecerem duas taõ famosas Republicas, que floreceram por espaço de mais de oito centos annos, com tanta gloria, e com taõ largo imperio; e juizo para formarem suas leis de maneira, que ainda hoje se governa com ellas a mayor parte do mundo.

Por tres modos pòde alcançar o Principe ambas as experiencias; pella lição da historia, pello curso do governo; e por

30 SUMMA POLITICA.

communicação dos sabios prudentes, e experimentados: que por estes meos se adquirem os mesmos habitos de sabedoria, prudencia , e experiencia.

Que se os mortos , ensinam com o que escrevem ; os vivos, ainda são melhores mestres, pelo que explicam , e declaram a quem os ouve , e lhe pergunta.

Estes são os sujeitos a quem os Principes haõ de estimar. O Imperador Adriano pella lição da historia deu lugar a Dyonísio historiador entre os maiores ministros de seu imperio.

E pella experiencia particular deziã Galba, e Anibal, que mais se lhe devia ; que à mesma fortuna ; porque esta era ma-
drafta

SUMMA POLITICA. 3X

drafta da prudencia , e a outra,
luz da sabedoria.

Pouco ensinàra a Philofo-
phia , fe não ouvera Cefares , e
Alexandres, na antiguidade, de
cujas virtudes , e vicios , a ima-
gem da vida fe copiaffe.

Acabàra com fua memoria
a perfuação, para seguir o bem, e
fugir o mal.

Faltara a duraçã das coufas
em feu louvor , ignorandofe as
propriedades de tudo o que u-
niverfalmente vive no compo-
fto de acçoẽs humanas.

CAP. III.

*Das qualidades necessarias, para o
Conselho externo do Principe.*

Consideradas no Principe as partes que lhe pode dar a benignidade da natureza, a diligencia da criação, e a luz da experiencia para o conselho interno, de que até gora tratamos; se devem ponderar as qualidades que se requerem para o conselho externo, que vem a ser o que dão ao Principe seus conselheiros.

O conselho externo, se deve fundar em tres condições. Razão, autoridade, e exemplo. A razão approva a proposição do exemplo,

exemplo; e qualifica a autoridade da pessoa.

Aristoteles conhece por fim do conselho, o proveitoso; outros politicos attenderam só a utilidade do pouo; a verdade he, que o fim hade ser facil, honesto, e proueitoso.

O varaõ politico, que se sugeita a os conselhos dos sabios, mereçe grande louvor: mas o Principe não pòde acertar se não souber por si mesmo tomar resoluçaõ, e conselho.

A razaõ he, porque se o tal conselho for imprudente, como o mesmo Principe (cousa que facilmente succede) sendo os conselheiros escolhidos por elle, porque sempre hum semelhan-

34 SUMMA POLITICA.

te busca outro) tanto mais depressa se pòde temer a ruina do estado , quanto for mayor o numero daquelles que lha procuram: que a ignorancia sempre nos guia para os precipicios.

E se os conselheiros forem verdadeiramente dignos do nome , e officio , e capazes de sustentar o pezo do Imperio: sendo o Principe imprudente , ainda não poderá prevalecer : por não ser capaz para escolher, nem para executar as melhores resoluções.

Os conselheiros de grandes Principes , são ordinariamente fogueitos a emulações, e discórdias entre si; e pella diversidade dos fins que cada hum respeita,
trocêm

SUMMA POLITICA. 3.

trocem muitas vezes os conselhos publicos, a interesses particulares ; e procuraõ com varios artificios por melhorarem seu partido, interromper os meios mais concernentes ao augmento do estado.

O Principe imprudente , não tem por seu pouco valor , autoridade para refrear a discordia dos conselheiros, nem juizo para penetrar os motivos por que se mouem , e em lugar de aconselhado , fica mais vezes confuso , e precipitado.

No conselho de homés fábios , e vallerosos , que seruem , e assistem a Principe pouco intelligente, e muito diuertido do gouerno de seu estado , não pô-

36 SUMMA POLITICA.

de ser amado dos conselheiros quanto se requiere ; porque não se ama o que se não estima, e as imperfeições acquirem o desprezo , e apos elle o aborrecimento.

O desprezo na natureza humana, está muy perto da infidelidade: porque he muy difficiltoza cõusa, ser fiel ao que se aborreçe.

O ministro de grandes partes , ofendese de obedecer a hum homem incapaz da grandeza , e fortuna que possue. O entendimento , e a razão fazem os homẽs superiores entre os mortais ; e ofendese estes , de obedecer a os que são menos que homẽs ; que o entendimen-
to,

SUMMA POLITICA. 37

to, e sciencia, não se sujeitam á jurisdicção dos ignorantes.

Coroa-se a cabeça do Principe , mas sustenta-se essa Coroa pello entendimento do homem: e se o sabio pode dominar os astros , como se há de fugitar ao imprudente?

A obrigação dos Principes, he tratar os prudentes , e amar os sabios ; mas por infelicidade da natureza humana , vemos de ordinario o contrario.

Naõ pôdem ser precedidos entre os mortais , sennão do entendimento , e he força da condição humana , aborrecer a quem lhe precede.

Em Portugal , muitos são os Principes em aborrecer os que

B 7

mais

38 SUMMA POLITICA.

mais sabem; mas se por instincto natural, os mesmos brutos reconhecem, e se fugeitam entre si a os que tem mayor instincto, porque nos não fugeitaremos a os que tem mayor juizo?

Que mayor miseria que aborreçer o que se deseja, e querer antes pereçer na ignorancia com o veneno da inueja, que curarmonos com a triaga do entendimento?

Se a alma, he a parte superior no composto do homem, e o entendimento a potencia mais nobre da mesma alma, porque não estimaremos o que he mais superior, e mais nobre nesse mesmo composto?

Fes a cobiça estimar por precio-

SUMMA POLITICA. 39

precioso o que se gera nas entranhas da terra, não poderá fazer a razão, que se estime por precioso, o que nasce nas entranhas da alma?

Por ventura livranos da superioridade do juizo, a baixesa da enueja?

Haõse de gerar nas entranhas da terra, os antidotos para os homês, e nas entranhas da alma, o veneno para os entendidos? Imitemos as mais Republicas do mundo, onde se busca o entendimento, e se premea por virtude.

O juizo he o archivo da Prudencia, e de todas as qualidades que se requerem para o bom governo. Este se deue buscar com cuidado,

40 SUMMA POLITICA.

cuidado, e não desprezar com enveja.

Importa que o Principe se esforce a ser tal que no seu estado saiba por si (quando queira) por as mãos nos instrumentos de reinar; mas procure ter sempre junto de sua pessoa (por mais sabio que se avalie) conselheiros que tambem o sejam. Porque hum dos mayores fundamentos de sua Reputação, será ser assistido de hum conselho prudente, e fiel; e para o ter com estas qualidades, necessita de mayor cuidado.

O conselho não deve exceder a intelligencia do Principe: porque conuem que se julgue por accessorio, e não principal a confer-

SUMMA POLITICA. 41

conservação do estado; que se for companheiro, e não subdito na condição de reynar, arriscae o credito do Principe, e reputaõse menos as resoluções, porque como não são de Principe, sempre leuam cõsigo respeitos particulares de ministros.

Nos negocios de grande importancia, tenha o conselho licença de propor, e advertir, mas não autoridade de resolver.

No Principe deve auer tanto spirito, que os conselheiros o ajudem somente a gouernar, porẽm não que o ensinem a reynar, porque se o Principe necessita de propria alma para viver, necessita de conselho proprio para reynar.

Como

42 SUMMA POLITICA.

Como sem alma, não será homem, sem proprio conselho não será Principe. Esta he a parte essencial no Principe perfeito, e nos de Mediocre capacidade, fazer boa eleição de conselheiros, que por elles vieram a alcançar muitos a fama de Prudentes, e gloria de valerosos.

He maxima para todos os Principes (sendo estes os conselheiros) conformarse com elles; com o que se obriga a Deos, e se satisfas a os vassallos.

Naõ se pòdem attribuir os erros ao Principe, quando se conforma com seus ministros, se naõ a os respeitos com que elles o informam; e nas resoluções.

SUMMA POLITICA. 43

çoês , sempre os acertos ficam sendo do Principe. Porque não he defeito do artifice destemperar-se o instrumento , serà culpa sua , continuar com elle destemperado.

Duas pessoas se deuem considerar no Principe ; hũa formada pella natureza , em que lhe communica o mesmo ser que a os mais homens ; outra por fauor do ceo , para governo , e amparo do bem publico.

A primeira , hade ser instituída nas artes , que mais importam ao exercicio , e obrigação da segunda , que o corpo , e a alma que formam o homem , são o instrumento do bom Principe.

Bom Principe he , o que entende

44 SUMMA POLITICA.

tende perfeitamente sua obrigação , e a governa com destreza, e prudencia, tomando quando importa conselho só por si , e aproueitandose do que lhe dão para os guiar igualmente , segundo pedirem os negocios, pessoas , lugar , e tempo.

O mestre da Politica moderna, disse , que os negocios dos Principes consistiam em duas cousas , conselho , e execução : a primeira tinha necessidade de claro, e bom juizo; a segunda, de muita fé , e confiança.

Ao Principe mais aduertido, tóca a resolução dos meos , e tempo em que se deuem executar , o mais deue fiar de seus ministros.

Faça

SUMMA POLITICA. 49

Faça o Príncipe confiança de seus ministros, que a suspeita abre a porta a offensas, e desconfiar o Príncipe de seus vassallos, he final ultimo dos mortais.

A confiança, he a mais affegura a os Príncipes, e obriga a os subditos.

O amar, he a mais certa regra para ser amado, e o confiar, o mais seguro caminho para ser obedecido.

Quem desconfia, teme; e Príncipe temeroso, está muito perto de não parecer Príncipe,

Importa ao Príncipe, grangear a fidelidade dos vassallos, porque nella se funda a reputação nos estranhos. E os meos de a grangear, he, a confiança, e amor

46 SUMMA POLITICA.

mor com que os trata. E a fidelidade dos vassallos, e reputação do Principe, são os dous fundamentos das Monarchias.

Estes conservam a paz, animam o estado, e enfream a insolencia dos oppostos.

A porta do cominho que nos guia á segurança, he o conselho, descobre a conferencia, e apura a verdade.

Nas cousas arduas, e difficultosas, o prudente não fia de seu parecer; e o prudente he, o que usa dos bons conselhos, e não o que os dá, e os não recebe: porque a este o embaraça a confiança, e ao outro, a sojeição o facilita para chegar a os acertos.

Os

Os Cartaginenses, castigauam a os que sem conselho venciam, e não os que auendo consultado, eram vencidos.

Vencer sem conselho, he merçe do successo, que não está em poder dos homês; e o não se aconselharem, culpa sua: e pouco póde aproueitár o conselho dos ministros, se ouuer desconfiança da parte do Principe.

Cassiodoro diz, que se requerem tres partes no conselho: prudencia, para a memoria do passado: disposiçãõ, para o presente: e providencia, para o futuro. E nos dizemos, que no Principe se requer, confiança de seus ministrõs, execuçãõ
para

48 SUMMA POLITICA.

para as resoluções , e constancia
para o resultado.

O insigne Ioão de Bairros
disse; que os Italianos se gover-
nauam, pello passado; os Fran-
ceses, pello futuro; os Hespã-
nhões pello presente.

Seneca considera tres diffe-
renças de engenhos; os que pô-
dem fazer exame dos meos, e
approuar o melhor; os que tem
boa eleição, e se applicam ao que
se lhe propoem mais conue-
niente; os que como forçados
vão por onde se lhes aconselha.
Estes naceram em perpetua ser-
vidaõ, e quasi inuteis; ainda que
melhor, que os que nem por si
sabem, nem obedecem, a quem
os pòde guiar.

Os

SUMMA POLITICO. 49

Os primeiros, são os mais aptos para o governo ; os segundos, sabem discernir o bem do mal ; e se não descobrem meos, conhecem o dano , e proveito , que he virtude segunda , querer ser advertido , e aconselhado.

O Philosopho, venera em lugar superior , aquelle que póde deliberar sobre as cousas consigo mesmo ; e logo em grau successivo, ao que sabe obedecer.

Differença Deus aos humanos dos brutos , deixandoos em mãos de seu conselho , e eleição : saber tudo perfeitamente , excede a perfeição humana : valnos, e a todos he necessario

C. cessario

50 SUMMA POLITICA.

cessario o conselho, e prudencia alhea.

Nós sós, para que prestamos?

CAP. IV.

Dos Conselhos de que o principe deve fugir para o conselho externo.

A Republica, como temos dito, he hum corpo, e congregação de muitas familias sujeitas ao justo governo de hũa cabeça soberana.

2. O conselheiro, hade ser medico, que busque diferentes remedios para conservar a faude deste corpo, e curat quando for necessario suas enfermidades.

3. Ao

SUMMA POLITICA. 71

3. Ao mesmo passo do tempo, e occasião, deue mandar em seu lugar conveniente as determinações, e he attributo do sabio, ter diuerfos pareceres: por que estes se hão de ajustar aos casos, os quais são sobre maneira variaveis.

4. He perigoso o conselho que sempre está de hũa opiniaõ; e obstinada porfia, seguir sempre o caminho começado; e não se quebranta o proposito, quando se muda para o mais acertado.

5. A mudança das circunstancias, hade variar o parecer: que não he inconstancia ser docil o juizo para os conselhos, se,

52 SUMMA POLITICA.

nao proueito publico para o governo.

6. Fuja o Principe de conselhos astutos ; por que ainda que propoem os mesmos fins , na eleiçãõ dos meos, tem pouco tento no honesto ; cousa odiosa ao mundo , e de tal sorte estranhada de todos , que quasi sempre costumam a ter fins , e successos desgraciados.

7. Se no conselho do Principe , ceder algũa vez o honesto ao util ; naõ hade ser por sua propria eleiçãõ, mas pella força que lhe fas o respeito, e atençaõ que sempre deue ter, a ser o fim honesto.

8. Quando se vem no governo conselhos astutos , naõ por

SUMMA POLITICA 53

por remedio, e contemporisar com o tempo, sennaõ por alimento quotidiano: justamente se pòde temer, que esse mesino gouerno, seja o architecto de todos os males da Republica.

9. Henrique terceiro Rey de França, e Iacobo pay de Carlos Rey de Inglaterra, ambos notados de astutos com demasia, ambos infelices; hum pello golpe, que recebeo em sua pessoa; outro pello que estrañamente vimos em seu filho, e descendencia.

10. O conselho astuto sempre he odioso, e grangea inimigos; e a fama delle muito perigosa para o Principe, e naõ menos arriscada para a Republica.

C 3 11. Seu

94 SUMMA POLITICA.

11. Seu principal effeito, he , causar trevas nos olhos do entendimento , que o fazem imaginar , que pòde com artes, e enganos reuoluer o mundo a seu modo.

12. Quem quis reuoluer o mundo todo, perdeo, e arruinou a parte que delle tinha á sua conta.

13. O Principe afeiçoado a estes conselhos, priua do juizo a seus ministros, os quais posto que naturalmente tenhaõ a contraria inclinaçõ, por satisfazer ao que lhe mandaõ, e adquirir fama de sabios para com seu Principe, se applicãõ a seguir, e executar as mesmas astucias; e em lugar de conselheiros,

SUMMA POLITICA. 55.

lheiros , se acha rodeado de outras tantas raposas.

14. Os Principes, aquelles conselheiros estimaõ por mais prudentes, que mais se conformaõ com sua opiniaõ.

15. O que se deue buscar para o conselho., he engenho para inquirir, juizo para julgar, prudencia para resolver, e animo para executar o que se determina.

16. Naõ saõ aptos para o conselho, os que tem por natureza contradizer o parecer dos outros, só por mostrar que tem conhecimento das cousas; por que impidem, e destruem o bem publico, e particular.

17. Naõ se apuram as verdades

56 SUMMA POLITICA.

dades com muitas dissensões. Platao chamou á conferencia, máy dos acertos; e a obstinação, e porfia, madrastras da prudencia.

18. Não são menos prejudiciais os muito presumidos, por que ferram a porta ao conselho; e só lhes parece acertado o que entendem, oppondo-se animosamente ao contrario; querem mais ignorar as cousas, que fabelas perguntando.

19. Tres modos ha de infelices no mundo; o que sabe, e não ensina; o que ensina, e não obra; o que não sabe, e não pergunta.

20. Salamao pedia a Deos, coração docil, e menos dana o que

SUMMA POLITICA. 57

que ignora, que o que em seu parecer he sabio : o primeiro fogeitase ao juizo dos outros ; o segundo usurpando o que lhe não toca , cuida que perde opiniaõ , e fama , sé admite doutrina de terceiro.

21. Plataõ diz , que a mais prejudicial ignorancia , he a daquelles , que ignoram com presunção de sabios.

C A P. V

*Dos conselheiros principais para
o conselho externo , e qualidades
que devem ter.*

1.

OS conselheiros de maior importancia na Republica,
C 5 ca,

58 SUMMA POLITICA.

ca, são quatro; os que assistem no conselho de Estado, no governo da guerra, na administração da justiça, e na administração da fazenda.

2. Estes todos, importa que tenham taes partes da natureza, que sendo pessoas particulares, saibam pella capacidade, e condição, parecer principes: por que ao mesmo passo, que os tais ministros, declinam desta excellencia, se debilitam os fundamentos do estado.

3. As acções generosas, sustentam, e dilatam os Imperios; e os ministros são os instrumentos: por que ordinariamente os Principes as costumam obrar.

4. Duas qualidades se requerem

SUMMA POLITICA. 49

querem nos conselheiros; dotes da natureza , e partes adquiridas.

5. Da natureza, he o engenho, e inclinação; as adquiridas são as virtudes , e artes que se aprendem.

6. O engenho se for muito agudo , e eleuado , não se resolve no menos facil , e conveniente ; por que he mais proporcionado a novidades , que a resoluções prudentes.

7. Tiberio Cesar , sagas , e cuidadoso elegia conselheiros iguais ; e não superiores aos negocios. Luis XI. Rey de França , por eleger sempre os mais agudos , se arruinou.

8. Os Athenienses em bre-

60 SUMMA POLITICA.

ues annos, viram mudança cinco vezes em seu estado, por escolherem para seu governo os engenhos mais elevados. Os Venezianos attribuem sua duração, à se governarem por engenhos mediocres.

9. Plataõ disse, que as arvores carregadas demasiadamente de fruta, com sua abundancia se perdem, e loucas se desvanecem.

10. Em raras enfermidades, aproveitam as quintas effencias, antes de ordinario mataõ os que se curam com ellas.

11. O engenho do conselheiro, hade ser docil, e acomodado; o juizo seguro, e assentado.

12. A in-

SUMMA POLITICA. 61

12. A inclinação, senão for boa, não se pôde esperar delle obra excellente; por que he força, que sempre escolhia os meos, para o fim a que se inclina.

13. As virtudes, são tão necessarias, que sem ellas nunca pôde ser grande o conselheiro: por que a pureza, e igualdade da vida, e animo composto, prometem acções acertadas, e asseguran dictames verdadeiros.

14. El Rey D. Affonso o sabio, a primeira qualidade que quis no conselheiro, foy á de amigo.

15. E Aristoteles, quando comparou os conselheiros aos
C 7 olhos,

62 SUMMA POLITICA.

olhos, quis mostrar, que haõ de chorar com os pesares, e rir com os prazeres de seu Principe: por que quem o naõ ama, naõ o pòde aconselhar.

16. A resoluçãõ no conselheiro, hade ser conforme as materias, que se propuserem: por que nem dane a muita atençãõ, e sossego; nem aruine a temeridade, e precipitaçãõ.

17. Em Marco Agripa, andavam as causas com os effeitos; o cuidado, e trabalho, na direcçãõ: a constancia nos accidentes; a manha, e industria no obrar; e a breuidade em aperfeiçoar; com que dava fim ditoso, ao que se prepunha, naõ atendendo a preuenir tudo.

18. Costuma

SUMMA POLITICA. 63

18. Costuma ser temor, o que parece providencia: e remissão, o que chamam cuidar maduramente, vicio terrivel em quem gouerna.

19. O segredo no conselheiro, he vida das determinações; causa nos vassallos respeito, e nos inimigos temor; os vassallos esperam mais dos disignios de seus Principes; os inimigos temem mayor poder.

20. Ainda as nouas de menor recato, senão deuem divulgar: por que as tristes publicadas fora de tempo, desmayaõ; as alegres, são inimigas do conselho, com a confiança que deixam meter o descuido pellas portas dos mais advertidos.

21. A li.

64 SUMMA POLITICA.

21. A liberdade do entendimento, he a parte mais necessaria no conselheiro : por que hade amar a verdade com diligencia, e sem temor, nem respeito.

22. A constancia, e a verdade, sempre foram companheiras no bom conselheiro. O Principe da lingua Latina disse, que nenhũa cousa parece taõ bem, como usar della o conselheiro em tudo o que se tratar, e resolver.

23. O animo do conselheiro, hade ter valor para advertir o Principe, quando se esquecer de obrar o que deue á obrigaçã do sceptro ; por que se a do Principe he o bom governo ;

governo; a do conselheiro he, lembrar, e aduertir todos os meos para que seja bom.

24. Da mesma maneira será obrigado o conselheiro a louvar, e agradecer ao Principe, que se applicar com cuidado ao governo da Republica, e bem de seus vassallos.

25. Os Romanos constituirão todos os annos hum dia solemne, em que o Consul dava graças ao Principe, pello cuidado que tinha da Republica, para que se animasse a leuar avante as virtudes que lhe louvava; e quando as não tiuesse, servisse de reprehensão prolo em publico, por possuidor dos bens que lhe faltavam.

26. Os

66 SUMMA POLITICA.

26. Os conselhos do Principe, sòmente se depositam com segurança em peitos nobres, e generosos.

27. Alexandre Severo desfejou a jurisprudencia em seus conselheiros: teue por seu tutor a Ulpiano, e foy dignissimo Imperador; por seu conselho. Nelle assistirao Julio, Paulo, Pomponio, Africano, Marciano; e outros discipulos do insigne Papiniano.

28. Augusto Cesar, se valeo de Trebacio: o Imperador Trajano, de Nemeio: Antonino, de Sceuola: eo Imperador Septimio Severo, de Papiniano. Floreceo nestes tempos, a jurisprudencia, e ficou

cou por exemplar o seu governo.

29. Os Principes que a souberam estimar por decóro , e ornamento das Magestades , alcançaraõ os nomes de bons Principes , e titulos de Pays da patria; por que a jurisprudencia he a arte que ensina a se conhecer; e exercitar o bom, e justo.

30. Despresaraõna, os monstros da infelicidade Romana: por ser regra e verdadeira razãõ, por onde se mediaõ, e condenauam suas acçoës. Caligola, Claudio, Nero, Galba, Domitiano, e outros cuja insolencia turbou a grandeza, e dignidade do Imperio.

31. Os

68 SUMMA POLITICA,

31. Os Romanos, tiveram por qualidade necessaria do conselheiro, ser natural do Reyno; por que a disemelhança causa isenção; e como differem na lingua, differem nos costumes e cuidados; ignoram as leis, os costumes, e uso di-riuido dos mayores:

32. Os contrarios por natureza, difficulosamente conuem entre si; a differença das acções segue a dos animos, que produzem inuejas, e discordias.

33. Persuadia Mecenas a Octaviano, que só tomasse por conselheiros a os Romanos: Lycurgo prohibio por ley aos Lacedemonios admitir estrangeiros; o mesmo fes Augusto.

34. Cláu-

SUMMA POLITICA. 69

34. Claudio Cesar, não elegeo Senador, que não fosse natural de Roma.

35. Por ley de Trajano, haviaõ de ter os Pertensores na cidade, ou ao menos em toda Italia, a terceira parte de sua fazenda. Tinha por indecente, não fer a suprema dignidade administrada, e assistida de assento.

36. O meo, e o acerto nas acções, foy sempre o amor, e zello; e a sua ruina, aborrecimento, e paixãõ, que a tudo abate, ou engrandeçe, sem ter respeito á razãõ: guardala, he difficullosa empresa; gloriosa conseguila em a patria, onde o sangue moue, eo natural provoca

70 SUMMA POLITICA.

voca os ministros , e conselheiros.

37. Dissensões herdadas , sustentão inimidades em prolixo alento.

38. Os Politicos, comparam as Republicas ás embarcações em que se navega , distando pouco, o desassosiego da quietação , a bonança da tormenta , e a vida da morte , aonde todos devem ser igualmente aventureados.

39. Mas se o estrangeiro for dotado de tantas partes , com amor , e fidelidade , que não somente será licito , mas necessario admitilo ao conselho , e mais intimos cuidados do governo , se deve reputar

putar por natural , e cidadão.

40. Se a natureza permite perfilhar filhos alheos , pella necessidade , e partes que reconheçe ; justo he , que tambem a Politica admita por esta mesma razão aos conselhos , os estranhos.

41. O juizo dos homens ; géra filhamentos ; e não sofre que os perfilhados sejaõ inuteis : bem pôde logo tomar para si a Republica , aquelles que forem excellentes no juizo.

42. A fortuna fas naturais os conselheiros , pella origem da patria ; mas aos estranhos fallos naturais o cuidado , e amor da Republica.

43. A quel-

72 SUMMA POLITICA.

43. Aquelles tem mais natural de corpo; aquelles de alma.

44. Apatria he do corpo, a alma só tem por patria o Ceo, porem em quanto anima o corpo, he cidadam do mundo todo: por qué aonde ama, ahi vive como em patria.

45. Perigrinas, e de outra natureza, são as intelligencias que nos assistem, mas por estranhas, nem se engeitam, nem se excluem do conselho.

46. Se no Ceo as intelligencias, que mais amam, e mais entendem, estão mais perto de Deos; tambem os estranhos que muito amarem, e entenderem, deuem ter lugar entre

tre os primeiros conselheiros.

47. Por que se a natureza he condiçãõ para serem admitidos os naturais ; o amor , e bom juizo, saõ qualidades para igualmente se admitirem os estranhos.

48. Tres utilidades se podem considerar em admittir os estranhos ; credito do Principe , igualdade do gouerno, e exemplo para os mais sugeitos do estado.

49. Credito do principe : por que escolhendo os estranhos pellas partes , se deixa bem ver, que os admite sem outro respeito mais que às virtudes.

50. E se a arte procura imitar
D em

74 SUMMA POLITICA.

em muitas cousas a natureza, em outras a aperfeiçoa; como será na eleição dos estrangeiros, quando pelas virtudes excederem a condição dos naturais.

51. Igualdade do governo; por que he certo, que nos estrangeiros serão menos os respeitos: que por esta razão se não fia em alguns estados a administração da justiça, nos lugares donde os ministros são naturais.

52. Exemplo para os mais fugeitos; por que vendo que se admittem as virtudes, e não as naturezas, procuraraõ merecer pelas partes, o que só querem alcançar por naturais.

53. Cinco qualidades apontam

SUMMA POLITICA. 75

tam os Politicos nos bons conselheiros ; prudencia , valor , constancia, segredo, e generosidade.

54. Nesta summa se acrescentam outras cinco; amor ao Principe, fidelidade, à patria; zelo do bem comum; animo deliberado, para advertir o Principe; desprezo de tudo, para não temer sua indignação.

55. Plinio em seu Panegyrico disse, que os conselheiros haviam de ser leaes, eruditos, e destros no que se lhe propunha.

56. Ozorio, que haviam de ser instruidos em boas artes; habeis com noticia da variedade dos successos; cursados na lição da historia; sagazes em descobrir

76 SUMMA POLITICA.

cobrir as cautelas ; prevenidos do que pôde acontecer em utilidade , ou dano da Republica ; leaes ao Principe , e patria ; e prudentes para as resoluções.

57. Plataõ diz , que a prudencia , e lealdade , se oppoem á ignorancia , e infidelidade.

58. Algũs politicos tomaram por assumpto , formar hum conselheiro ; e por entenderem que raras vezes se acham juntas as partes com que se formam na idéa ; persuadem ao Principe , que tenha muitos conselheiros , para que supram hũs , o que faltar nos outros.

59. Dizem , queos muitos , melhor buscam , e mais de pressa acham a verdade , julgam com

com mayor acerto, e he de mayor firmeza, e autoridade, o que determinam.

60 Alexandre Severo não publicou nunca ley sua, sem a communicar com vinte Jurisconsultos, e sincoenta peffoas illustres; os primeiros mediam a razão da ley: os segundos, a natureza, fugeição, e possibilidade dos vassallos.

61. Os Cartaginenses formaram Senado secreto de trinta conselheiros.

62. Mas a saude da Republica consiste mais nos bons, que nos muitos conselheiros.

63 Devese guardar sempre devido numero: por que nem a confusão estorue, nem se

aventure a confiança. O segredo em muitos, não póde estar seguro: e quando falta, mal se póde averiguar a culpa, e castigar.

CAP. VI.

*Da forma, em que o Principe deue
fazer eleição de conselheiros, e
assistir, em seus conselhos.*

I.

A Eleição dos ministros, que haõ de ser mais confidentes ao Principe, descobre logo sua capacidade, e manifesta suas inclinações mais secretas.

2. A acção com que Moysés se

se canonizou com o povo Hebreo , foy , com eleger para feu gouerno , nobres, e sabios.

3. Solon , fes os magistrados em Athenas , dos nobres , e ricos ; e pella ruim eleiçã de confelheiros , se arruinaram Luis XI. e Philippe o Fermofo Reis de França.

4. As acçoẽs que descobrem a virtude , manifestam tambem a inclinaçã do Principe , e ministros.

5. Naõ se dezeja o que naturalmente se naõ quer.

6. Naõ elegem os Principes a os que naõ amam , ou a os que lhe naõ saõ semelhantes.

7. Nesta eleiçã , se erra humas vezes por defeito dos esta-

80 SUMMA POLITICA.

dos, e tempo em que se fas; outras, por defeito particular do clima, e universalmente pela má criação da região; a onde senão acham homens graves, e idoneos para os governos, como acontece de ordinario na mayor parte de Asia.

8. Por defeito do Principe, se erra nesta eleição, quando por ser naturalmente suspeito, aborreçe ministros de muito valor; ou por falta de juizo não sabe repartir os pesos, segundo a porção das forças; ou por sua muita facilidade permite que seja o favor mayor, que o merecimento.

9. O erro nesta eleição, foy sempre muy danoso á substancia

cia do imperio ; e particularmente no Reyno de Portugal, pella emulação de seus naturais, onde o Principe senão pôde queixar dos talentos, senão quando os escolher por sua negociação, e industria; que se for pellas partes, o clima he o mais apto para sugeitos graves, prudentes, e constantes; que são as qualidades que se requerem nos ministros.

10. O Principe para fazer boa eleição de conselheiros, deve procurar conhecer por experiencia suas qualidades, e ouvir a voz comum que a todos julga.

11. Ainda que seja facil enganar, e ser enganado, hum

82 SUMMA POLITICA.

naõ engana a todos , nem todos podem enganar a hum.

12. Tais saõ os homens , qual he sua opiniaõ.

13. Alexandre Severo, antes de mandar os Governadores das Provincias , espalhava seus nomes pello vulgo , e se naõ se recebia com applauso a proposiçaõ , mudava de parecer.

14. Deue attender o Principe em primeiro lugar , para esta eleiçaõ , a os dotes da natureza , e partes adquiridas : e posto que o sangue seja digno de estimaçaõ , e com exemplo de seus mayores , provoque a os melhores ditames , e as accoẽs mais nobres. Com tudo se as qualidades naturais , e adquiridas

SUMMA POLITICA. 83

das faltarem no fugeito , não cuide o Principe, que as póde suprir o nacimiento.

15. Os ignorantes, e mal inclinados, nunca pòdem ser instrumentos dos acertos ; por que erram por natureza ; e se acertam a caso, sempre he mayor o discredito do Principe na eleição, que o acerto do successo.

16. Pello contrario, os prudentes, e bem intencionados, acertam por natureza ; e quando errem em algum caso, o credito do Principe, e a sua opinião, não deixam condenar o conselho pello successo.

17. He grande a differença de obrar com justificação, a obrar

84 SUMMA POLITICA.

fem ella; quem obra justificado, nada tem contra si, e até a propria fortuna vence, e quem obra pella vontade, nem o bom successo se lhe deue.

18. O poder de nos governarmos, o recebem os pouos immediatamente de Deos e o transferem no Principe para melhor governo seu.

19. Se o Principe repartir pellos peores o peso do governo, usurpase a os benemeritos, e fica em restituicão a quem lho transferio.

20. Procurem os Principes; imitar na eleicão de seus ministros, e conselheiros, a Politica de Deos, que buscou os melhores, e não os mayores.

21. Para

SUMMA POLITICA. 85

21. Para acerto da determinação, conuem ao Principe assistir em seus conselhos as mais vezes que puder ser; por que se a noticia das pessoas, qualifica os pareceres, muito melhor os abona o vivo conhecimento.

22. A assistencia penetra as intenções; e o engenho, e alentase a fidelidade, e o juizo com o valor, e vista da pessoa real.

23. O que he bom, melhor parece, e melhora-se, se tem que melhorar; eo que he mau, ainda que se encobre, e acautela, sempre fica conhecido.

24. Porem o Principe, hade assistir de modo em seus conselhos,
D 7 . . . felhos,

86 SUMMA POLITICA.

selhos, que deixe a seus ministros a liberdade.

25. Os mais poderosos, persuadem sem palauras: o favor, e odio; e a dignidade, usurpa seus poderes á eloquencia.

26. Tiberio, para descobrir os disignios do Senado, e encobrir os seus, propunha as materias com razões tronçadas.

27. Augusto, dava seu parecer no ultimo lugar, de tal maneira, que nunca dantes se lhe pode entender, por que a adulação de todos, o não seguisse.

28. O Principe, não deve de clarar seu parecer até ter ouvido seus conselheiros.

29. O primeiro voto do Senado Romano, era o Consul, e Principe

Principe delle : conhecerao o dano , por que movia mais a autoridade, que a razãõ.

30. Tenham os Principes , grande attençaõ em approvar o que se lhe propoem , e naõ se inclinem às opinioẽs , mais por serem de seus conselheiros, que por justificadas ; nem se affeicõem tanto a hũs , que por essa causa aborreçam a outros.

31. A obrigaçaõ do Principe, he, em qualquer determinaçaõ, respeitar o honesto , e bem publico.

32 Os conselheiros aduladores , saõ os mayores inimigos da conservaçaõ do Principe , e os mais perniciosos ao governo da Republica : por que procuram ,

88 SUMMA POLITICA.

ram, ou ganhar, ou não perder o lado real, com se accommodarem a tudo, a que se inclina o Principe; e pendê só o seu voto do semblante, e dezejos de seu appetite.

33, O acerto do Principe, he, conhecelos: a felicidade da Republica, não serem admitidos; mas a natureza humana, tem feito da lisonja merecimento, e da adulação, prudencia.

34. Bem advertido, conheço aduladores el Rey Dom João o segundo; por que pedindolhe hum lisonjeiro certo officio, que estava vago; lhe respondeo que o tinha guardado, para quem lhe não falaya nunca á vontade.

Titulo II.

Titulo II.

Do segundo Fundamento
da razaõ de Estado.

CAP. I.

*Da intelligencia do Principe para
peneirar, a natureza de
seus vassallos.*

I.

DRatamos atégora do
primero fundamento
da razaõ de Estado,
que consiste no con-
selho, seguese o tratarmos do
segundo, que estriba nas for-
ças, as quaes se formam de cin-
co condiçoẽs. Ter o estado fiel,
grande,

90 SUMMA POLITICA.

grande , unido , armado , e rico.

2. He causa da primeira , o bom governo ; generosidade , e clemencia do Principe : da segunda , o animo do Principe , valor dos vassallos , e applicação das armas : da terceira , o cuidado do Principe , o amor dos subditos , e aliança dos estrangeiros : da quarta , a pericia da disciplina militar , provimento de armas , e cabedal de despesa : da quinta , a liberdade do commercio ; moderação nos gastos , e nos tributos.

3. Para o Principe satisfazer a todas estas condições , se deve applicar com cuidado a os instrumentos de reynar , os
quais

quais são, a perspicacia de penetrar a natureza dos subditos, a prudencia de lhe dar leis convenientes; a pericia da disciplina militar; a industria de conservar a paz; a diligencia de preuer os accidentes, e successos, e a forma de amplificar o imperio.

4. O juizo de ponderar os outros estados: a destresa de contemporar com os inconvenientes; a madureza em deliberar, a prestesa no executar, e a constancia no que resolver; a fortaleza na adversidade; a moderação na prosperidade; o conhecimento tão certo nas cousas divinas, que a superstição o não fassa couarde

92 SUMMA POLITICA.

de ; nem a demasia , temerario.

5. Todos estes instrumentos se vem a reduzir a quatro species. A primeira he , a intelligencia de penetrar a natureza dos vassallos : a segunda , as ordões de fundar a milicia : a terceira , as primeiras acções do Principe , quando entra a gouernar seu estado : a quarta , a administração da justiça.

6. As duas primeiras , pertencem ao segundo fundamento da razão de estado ; as outras duas , ao terceiro fundamento , de que adiante avemos de tratar.

7. Tanto que o Principe tiver

SUMMA POLITICA. 93

ver adquirido opiniaõ de todas as qualidades necessarias para o conselho interno , e de ser assistido de perfeitos conselheiros para o conselho externo ; deue usar judiciosamente da intelligencia de penetrar as condiçoẽs de seus vassallos.

8. O caminho dos preceitos , he largo , e exposto a grande variedade de accidentes , que mudam , e fazem de outra condiçaõ as cousas ; e sem se conhecerem os sujeitos , naõ se pòde usar bem dos remedios.

9. A experiencia tem mostrado , que por força occulta do Ceo , que em diversos climas

94 SUMMA POLITICA.

mas influe diversas propriedades, não sòmente são diferentes entre si algũas naçoês, mas muitas vezes de contrarios costumes, pellas inclinaçoês que nelles imprime taõ proprias, e taõ particulares.

10. E a criação propria da regiaõ, costuma ser de tanta efficacia, que effectivamente muda o estylo da natureza universal.

11. O Principe sabio, não so hade ter intelligencia das perfeiçoês, e imperfeiçoês que trãs comsigo a massa commum de que se forma o homem, mas tambem deve saber, quais sejam as inclinaçoês proprias; e os affeitos particulares de seus vassallos

vassallos por natureza, e criação.

12. Com pouco estudo se pôde alcançar esta sciencia : por que só bastará ao Principe fazer della advertencia, como de cousa vulgar, e notoria.

13. Por excellente que seja o cavaleiro, não pôde determinar que modo de freo seja acomodado para hum cavallo, se primeiro, lhe não conhecer seu natural, e suas qualidades.

14. O Principe não pôde dar leis a seus vassallos, se primeiro não tiver noticia de sua natureza, e afeitos particulares, que entre elles costumam a ser mais intensos, e efficazes.

15. A proporção da justiça
distribui-

distribuitiva, e punitiua, posto que tomaõ suas teoricas da condição universal doshomẽs, com-tudo quando vem á pratica, se accomoda ás condicoẽs particulares da gente que gouerna.

CAP. II.

Da variedade de Regioẽs.

I.

SAõ taõ varias as naturezas dos vassallos pella variedade das regioẽs, que importa muito ao Principe para o bom gouerno, ter esta intelligencia, e observaçoõ, particular dos climas.

2. Quem quisesse gouernar

os



os Asiaticos , com ley differentes daquellas , que se usam no Imperio do Turco , fundaria hum estado de vida incerta ; por quanto por influencia do Ceo , ou por criação , ou por ambas as cousas , consta de gente naturalmente servil , a quem não só se acomoda , mas he summamente necessario o tal gouerno.

3. Pello contrario , quem quisesse , fazer as mesmas leis em algũs estados de Europa , arruinaria brèveemente o Principe , e o seu Reyno.

4. Os Septentrionais menos remotos , são animosos , sinceros ; acordam madura-

E mente,

98 SUMMA POLITICA.

mente, constantes em suas deliberações.

5. Os Meridionais, astutos, acutelados, e maliciosos, mais promptos ao artificio, que á resistencia? sугeitos ao agraúo da tyrania, poderosa com os fracos, e debil com os poderosos. Por serem muy speculativos, se entregam á religião, e superstição, inventores da Astrologia, e Magia.

6. Os Intermedios, participam dos extremos, são compostos, temperados, e prudentes; aborrecem a astucia, e ferocidade; governam por justiça, e razão; e como Mestres das artes, e policia, estenderam em paz, e em guerra seus limites.

7. Os

7. Os ultimos, e mais proximos ao clima Septentrional, e meo dia, pouco discursivos; hũs com o frio abundam de fleima, que os embarassa; outros afogados do calor, os detem a malencolia.

8. Em Portugal, o clima por temperado, inclina a os naturais, á justiça, valor, constancia, e brio; e imprimense nelles facilmente as regras da doutrina, e os preceitos da prudencia. Culpaõnos de soberbos, só por lhe negarem o que tem de briosos, e cham enveja á emulaçõ com que cadahum se quer adiantar, nas acçoês generosas.

9. Os Principes que melhor

E 2 con-

100 SUMMA POLITICA.

conheceram a inclinação de seus vassallos, os trataram em Portugal como filhos, por que este he o meo para os fazerem escravos; que melhor se deixam governar da clemencia, que do rigor.

CAP. III.

Da disciplina Militar.

I.

TOcado pello Principe o primeiro instrumento de reynar, que he a intelligencia de seus vassallos, se segue a arte de fundar a milicia, de que pendem as forças, que consistem totalmente nas armas, e estas

estas tem seu valor pellas boas ordẽs.

2. E sendo este cuidado taõ proprio do Prinoipe em todo o tempo, para conservaçaõ e augmento de seu estado, na occaziaõ da guerra, se hade ter por taõ necessario, que sem elle facilmente se pòde temer ruina: por que se a cabeça naõ cõmunica a os mais membros sua influencia, ficam todos sem operaçaõ, e o estado, sem defenfa.

3. Tudo se fogeita á variedade dos successos; se reyna descuido, naõ ha que culpar, nem esperar fortuna.

4. Certa he a perda, quando se pretende milagre no que natu-

E 3 ralmente

ralmente se pòde obrar, por que naõ empenha Deos sua potencia, para abonar nossa remissaõ.

5. O que importa, he merecer os milagres pellas obras, e naõ os esperar pella remissaõ; por que na primeira acçaõ, obrigamos a Deos: Na segunda, a mesma confiança nos castiga.

6. El Rey de Macedonia Philippe primeiro, serviose das discordias de Grécia, para encaminhar seus disgnios.

7. E Amurathes primeiro deste nome, senhor dos Turcos, para dilatar seu imperio na Europa, se aproveitou das dissensoes dos Principes Gregos.

8. Pouco

8. Pouco lugar occupa a occasiãõ , deuese á celeridade grande parte nos bons successos.

9. Convem ao Principe nas occasiões de guerra, prevenirse com tempo, e buscar saida antes de chegar ao apertõ , ganhando o dia presente, sem perder da incertesa do futuro.

10. Este he o cuidado mais importante ao Principe , para fundar a milicia.

11. As ordões da milicia, sãõ de quatro maneiras ; as primeiras , estabelecem a forma da criaçãõ universal , pella qual se sogeitam os homés a obedecer ás leys , e a soffrer os trabalhos , como companheiros perpetuos da guerra , e raizes da fortaleza ;

leza ; e este he o mayor beneficio , que o Principe pode fazer a seu estado.

12. As segundas , mostraõ como se deue fazer eleiçaõ da gente de guerra ; por quanto a variedade dos climas , causa tanta diversidade de qualidades particulares nas naçoës, que por mays efficaz que seja em qual quer dominio a criaçaõ nunca pode fazer , que o soldado que naceo , e se criou em lugares muito quentes , seja taõ intrepido , e forte , em desprezar a morte , como o que nace , e vive em lugares muito frios , nem este serã nunca de tanta capacidade , e industria como o outro.

13. O

13. O nacido em região temperada, terá não menos de fortaleza que de prudencia.

14. Donde se infere, que não he em todo verdade o que se diz, que o Principe, e estado que tem homés, logo pòde ter boa milicia, se a quiser fazer: por quanto as formas não se pòdem imprimir senão conforme a disposiçã da materia.

15. O Principe que tem muitos estados de varios climas, e naturezas, deue fazer eleiçã judiciosã, para aguerre daquelles pouos a quem determina meter as armas nas mãos, com boa esperança.

E 5 16. As

16. As terceiras leis, são as que ensinam armar os estados com proporção, e a os soldados, com as armas que lhes conuem; por que hũa Provincia, pôde ser particularmente melhor para cavalaria; outra para infantaria, outra para gente do mar.

17. Nas qualidades das armas, também são de importancia as boas ordês; que na militia Romana tanto variarao, até que vieram a tomar o melhor de todas as nações bellicofas, e formar o mais perfeito da militia.

18. A quarta especie de leis, ensina as cinco principais acçoës da guerra; que são marchar,

char , alojár , combater em campanha , defender , e escalar praças fortes.

19. Estas ordẽs conuem tanto á substancia do Imperio, que por mal governádo que se considere nas outras partes , bastam fó para sua larga conservaçoõ : por que o estado bem fundado na disciplina militar , resiste facilmente ás proprias rebelioẽs ; com difficuldade se deixa vencer das armas estranhas , e com algum cuidado , pòde estender seus limites.

20. Em todos os imperios, foy causa de sua duraçoõ , e mais em particular na Republica Romana : por que tendo tantas occasioẽs de sua perdiçoõ , e

E 6 ruina ;

ruina ; com a disciplina militar emmendava toda a destemperança á maneira de estamago bem robusto, e temperado.

CAP. IV.

*Da arte de administrar
a Guerra.*

1.

A Arte de administrar a guerra, he propria do Capitão General, e por ser a mais ardua cousa que ha entre todas as acções humanas, he necessario que concorram muitas partes singulares na pessoa que ou-
ver de sustentar este peso.

2. Quatro são as principais,
que

que se requerem no General , larga experiencia da arte de guerra ; conhecido valor da propria pessoa ; autoridade , e reputaçã entre os seus , e os estranhos ; e boa fortuna nas cousas que emprender.

3. Todas estas teve Julio Cesar , e primeiro Anibal , que forã os mayores dous Capitaes que se sabe ; ainda que a fortuna ultimamente desamparou a Anibal , e se passou a Scipião Africano.

4. Larga experiencia , por que esta arte , he pouco ajudada da lição de acções passadas ; por quanto a verdadeira escola da milicia , he a campanha ,
E 7 e não

110 SUMMA POLITICA.

e não a camara ; o mestre , he o tempo , e ufo.

5. Este habito , se adquire com intrevir pessoalmente nas resoluções importantes , com observar , e ver com os olhos as execuções , e considerar os successos.

6. Destas noticias , nace aquella prudencia , que sabe fazer eleição de suas ventagens , que sabe medir as forças proprias , e as do inimigo , accommodar as prevenções a todos os casos , e a todos os conselhos , e variar as deliberações conforme a variedade dos accidentes.

7. Sabe prever os desenhos , e lançar mão com presteza das occa-

SUMMA POLITICA. III

occaziões, que podem offerer as desordēs do inimigo.

8. Conheçe donde tem lugar a prevençãõ, donde o divertimento; quando importa aceitar as occasiões arriscadas, ou deixalas amadureçer; quando se deue esperar a vitoria das armas, e quando do tempo.

9. Enlina saber exercitar toda a composiçãõ entre o agradavel, e executivo; que tanto he necessaria para conservar unidas, e obedientes varias naçoẽs, diversos costumes, e animos desproporcionados, que de força hade auer nos exercitos.

10. E he condiçãõ sũmamente dezejada no General, e taõ
respei-

112 SUMMA POLITICA.

respeitada nas pessoas de Alexandre , Julio Cesar , e Anibal , que foy hum dos mayores fundamentos de suas grandezas.

11. O valor conhecido na pessoa do General , he o espirito do exercito , e principal causa dos bons successos ; por que ainda que o seu officio não seja combater pessoalmente , mas dar as ordens de como se deue pelejar ; comtudo sem a espora do proprio valor , nem saberá , nem poderá nunca apprehender, grandes, e singulares facções.

12. A fama de valeroso no General ; e de auer subido a tal estado pellos degraos de seu mere-

merecimento, he hum exemplo vivo, e efficaz, que moue a todos á imitalo.

13. A autoridade, e reputação entre os seus, e os estranhos procedem das mesmas qualidades, que a experiencia, e valor sabem adquirir no bom gouerno.

14. E a força da fortuna que em todas as cousas humanas, he grande, nos successos da guerra he grandissima; pello muito que se aventura nos feitos das armas.

15. Por esta causa, deue o Principe ter grande conta com a fortuna, ou desgraça particular que costuma acompanhar as acções do General; por que

114 SUMMA POLITICA.

que há pessoas que por secreta força, ou influencia do Ceo, não tiveram nunca bom successo em cousa algũa de grande momento que emprendessem.

16. E pello contrario, ha outras, que por nacerem em algum aspeito ditoso, e benigno dos Astros, ou como mais provavelmente se deue crer, por favorecidas de particular graça de Deos, são continuamente guiadas de hũa protecção da fortuna, pella qual dão bom fim á mayor parte das cousas que intentam.

17. No tempo de nossos pais, concorreram dous Capitaes iguais na pericia, e arte militar; o Duque de Alva D. Fernando de

de Toledo, e Anna de Meimorranzi Condestavel de França; este mays animoso, mas infelice; o outro mais vagaroso, e glorioso, pello bom successo de suas obras.

18. Procure o Principe o mais que lhe for possivel, afastarse de hūs, e servirse de outros; se a extrēma falta de homēs, o não priuar totalmente da escolha.

19. Porem nella deue advertir o Principe, que não são de todo infelices, os que em algūas occasioēs, tiveram ruins successos, mayormente hauendo causa, que os disculpe.

20. Os politicos advirtem a os Principes, que os que sempre

116 SUMMA POLITICA.

prelogram boa fortuna, estimam com difficuldade as virtudes.

21. A contraria fas aos humanos industriosos, e prudentes.

22. Os que experimentarao trabalhos, acordam com madureza nos negocios.

23. O saber de desgraças, he saber verdadeiro.

24. Cataõ disse, que reprimem as paixões, e mostram o que se deue obrar, e que a felicidade no entender, e aconselhar, desvia o acerto.

25. Seneca tem por melhor juizo, o que a força do padecer tempera os affeitos; por que penetra melhor o que he proveitoso, e saudavel; donde se tira a prudencia, e constancia.

26. Tacito

26. Tacito refere de Lina, que não temia a sorte, conhecendo a felice, ou adversa.

27. As arvores pouco combatidas dos ventos, não têm as raizes firmes.

28. Anibal confessou, que alcançara mais prudencia com a adversidade, que com a ventura: a primeira o ensinara a seguir a razão; a segunda, a despenhar-se por muitas sem razões.

29. O venturoso, sempre quis fiurar tudo na sua dita.

30. Desta falta de fogeitos, quando succeder, não se queixe o Principe de outrem mais que de si mesmo, pois tendo entre mãos tão grande cousa, como he o governo

gouerno do imperio, taõ pouco attende a estar bem provido da quelles instrumentos, que na paz lhe sejam ornamento, e na guerra, subfidio.

CAP. V.

Da differença de Guerras.

I.

DE tres generos saõ as guerras, que pòde sentir qualquer estado: por que ou guerra o mesmo dominio; e esta he guerra ciuil; ou o estado fas guerra ao Principe; e entaõ será ou justo sentimento, ou rebeliaõ injusta dos vassallos: ou o Principe, e seus estados toma-

tomaram armas contra forças externas , e esta se chama , guerra.

2. No modo de obrar para que se não leuantes estas guerras , consiste toda a industria de conservar a paz , e sustentar as forças.

3. A guerra ciuil , no antigo estado da Monarchia , sempre nasce ou da fraqueza , ou da pouca idade do Principe , ou de sua incapacidade.

4. Importa sempre a quem reyna , suppor que lhe pòde succeder hum tal fugeito , para tratar com suas boas leys , e governo de presente , fechar o passo com as forças a maos successos futuros.

5. O remedio consiste principalmente em vigiar duas cousas, o estado da Religiaõ, e a qualidade, e natureza de seus principais vassallos; por que se na Religiaõ se admite novidade, em continente arrebenta hum seminario de tumultos civis.

6. E se o Principe se arroja a dar a qualquer homem, ou familia, demasiado poder, fauor, ou autoridade, certa cousa he, que naõ será tolerada dos outros, ou arrebentará em appetite de cousas mayores, e por qualquer modo se abre caminho a perturbações civis.

7. Contende o estado com seu Principe, por justo sentimento em

em hum so cazo, e he quando deixada a verdadeira Religiaõ, se precipita em introduzir ceitas falsas ; por quanto a obrigaçaõ que o homem tem a Deos, aperta muito mais , que qualquer outro vinculo natural , legal, ou voluntario.

8. Fóra deste caso, em todas as outras cousas, he obrigado o vassallo, a desejar bom Principe, e a soffrer o mau: por que de outro modo , cada hora se confundiria o estado do mundo.

9. A guerra ciuil de França no tempo de Enrique IV. naço das novidades que quis introduzir contra a Religiaõ , e se fes a liga Catholica ; sendo que os Franceses adoram ao seu Rey ;

F porem

porem a fé, e Religião, estaõ sempre diante de tudo.

10. O zello de hũa, e a pureza da outra, conservam o amor, e obediencia dos vassallos; por que naõ pòde aver fé para o Principe, se faltar a dos vassallos, para a Religião.

11. Naõ cuide o Principe que a fogueiã de seus vassallos, o pòde fazer esquecer da obrigaçã do sceptro: por que poucos subditos chegam a taõ perfeito grao de obediencia.

12. Se o Principe for tyranno, tema os exemplos dos que tyranizaraõ: e se for injusto, com os vassallos, tema os castigos da justiça; e se obrar contra a
con-

conferuação do estado , tema a ruina de si mesmo.

13. Considere o Principe, que quando seus vassallos o juram, fazem hum deposito da Republica em suas mãos , para que os governe com justiça , e os defenda com cuidado : por que a mesma ley regia que transferio no Principe aquelle poder , lhe transferio tambem esta obrigação.

14. O Rey , e o Reyno , formam hum corpo politico entre si ; ambos vivem com o mesmo spirito , senão por uniaõ , ao menos por reciproca dependencia.

15. Os males do Principe , arruinaõ aos vassallos , mas os

F 2 que

124 SUMMA POLITICA.

que sentem os vassallos, ainda são mais propios do Principe: por que os sente como causa, e os podeçe como effeitos.

16. E se a cabeça he a mais nobre, e sensível parte do corpo humano, também o Principe he a parte mais superior, e sensível do corpo politico.

17. A rebeliaõ, costuma nacer, ou da natureza dos vassallos, ou da qualidade do estado, ou das condiçoês do Principe.

18. Os vassallos que são de natureza inconstantes, e vaõs, facilmente vem a desejar mudança de fortuna; e por qualquer ligeira occasiaõ que se lhes offereça, costumam a resolverse a intentala.

19. No

19. No estado em que pretende ter direito mais que hum Principe, força he que haja divisão publica, ou secreta; e temela o Principe, sempre he auiso necessario para sua conseruação.

20. As condições do Principe aptas para caular rebeliaõ, são duas; ser julgado por injusto, ou incapaz de sua fortuna.

21. Dos injustos, he singular exemplo Roboaõ; e dos incapazes D. Sancho Capello, em Portugal.

22. A incapacidade do Principe, costuma a dar animo a qualquer vassallo poderoso para a rebeliaõ; e a injustiça com justas cores pòde armar contra o

Principe os affeitos de todo o estado ; por quanto sem outra causa algũa, se resolvem os homẽs a dar imperio por si mesmos a outro qualquer. homem, pello dezejo de terem cabeça que os defenda com fôrças, e os gouerne com justiça.

O bom gouerno, foy só o fim por que se fizeram as coreas, eo preço por que se venderam as liberdades dos vassallos.

A capacidade do Principe, importa como temos dito, que seja natural ajudada da criação, redusida á experiencia, e applicada aos instrumentos de reynar; partes necessarias para o terceiro fundamento da rezaõ de estado.

Titulo III.

Titulo III.

Do terceiro Fundamento
da rezaõ de Estado.

CAP. I.

*Das primeiras acçoẽs do Principe
para a reputaçãõ.*

A Reputaçãõ do Principe (terceiro fundamento da razaõ de estado) consiste na opiniaõ do seu conselho , e no valor das suas armas.

O primeiro instrumento de reynar , para a reputaçãõ , sãõ aquellas acçoẽs , que no principio de seu governo , mais con-

F 4 vem

128 · SUMMA POLITICA.

vem ao Principe , e que por sua novidade , feraõ mais notadas , e daraõ occasiõ a varios pronosticos da futura condiçãõ de seu talento.

Por que he cousa natural ao entrar de hum grande , e novo Principe em os cuidados do governo , ter sobre si os olhos de todos.

Os vassallos , como mais interessados em suas accõs , e logo os que vivem debaixo de sua protecçãõ , e os que como amigos seus , gosam da mesma fortuna:

No mesmo cuidado entram os emulos , e inimigos do Principe , pello muito que lhe vay em que começe a gouernar com
termos,

termos , e finais de valor , e prudencia , ou de fraqueza , e ignorancia , para conforme a sua condição , disporem seus defenhos.

Por esta razão , disse o nosso Livio Portuguez , que os Reys Mouros da India , logo que entravam os Visoreis de novo , lhe faziam algũa rapazia , para experimentarem seu natural.

Estes principios conuem tanto á substancia do governo , que se deve fazer delles particular advertencia ; e pdr o Principe toda a industria logo que começar a reinar , em imprimir no conceito dos homês , a mais effi- cáz opiniaõ de seu cuidado , e talento.

Com esta opiniaõ , se fas o Principe, naõ fõmente capaz da presente fortuna , mas de qualquer outro acrecentamento que o tempo, e ocçasiões lhe possam dar.

O começar bem , em todas as acçoẽs humanas , he ter conseguido muita parte , e o mais difficuloso dellas, e na arte de reynar , he isto muito mais certo.

Duas cousas deue considerar o Principe para acerto de suas acçoẽs ; o bom governo de seus vassallos , e o cuidado com que se deue applicar ao honesto , e util da Republica.

Ambas consistem em liurar do oppressaõ , e calamidade a Republica ,

Republica , manter em felicidade seus vassallos , e estender os limites de seus estados.

O Principe, he semelhante ao pastor na providencia, e vigilancia de guardar suas ouelhas , e de as conservar com utilidade : por que entao trata mais de si, quando mais trata da felicidade dos subditos.

As magestades, recebem a soberania de seu sagrado nascimento ; os sceptros da providencia divina ; mas a grandeza, de seus vassallos.

Os Principes que quizerem ser os mais florentes do mundo, pruevem que seus vassallos sejam os mais florentes delle.

As acções do Príncipe, que costumam causar opiniaõ, são as que tem força de o manifestar Religioso nas cousas divinas, prudente nas humanas, valeroso nas militares.

CAP. II.

Da Religiã, e Sinceridade do Príncipe.

A Reputaçã de Religioso, importa tanto, quando tem fundamento, que parece, que todas as outras virtudes de necessidade a acompanham.

Causa nos poucos respeito, e os assegura de governo violento, e sempre está de guarda a porta por onde costumam entrar

trar os inconuenientes mais perigosos do imperio, e mais danosos ao Principe, os quais distam pouco da ruina, todas as vezes que o estado da Religião, não estiuer firme no Principe.

A opiniaõ de Religioso, he gloria do Principe: firmesa do estado, baze da paz, e felicidade dos vassallos.

Podemse julgar por immortaes, os alicerces que começaram da Religião, fundados sobre a pedra da verdade, e não sobre a aréa do artificio.

Aviso he para os Principes, o exemplo de Custer no Rey de Dinamarca, que por admittir os primeiros erros na Religião, perdeu

tres reynos, e morreo prezo em hũa gayola de ferro.

O mesmo fim violento teue Enrique III. Rey de França, grande discipulo de Machavello.

E sendo muitos os exemplos antigos, se referem os modernos, por que penetram mais.

A superstição, e dissimulação, são os baixos mais arriscados da sinceridade, que deue ter o Principe; em hum dos quais costuma tocar a demasiada astucia; e no outro, o pouco valor.

O fingimento a passos largos, confunde sempre a seu dono, e quanto mais a verdade faz o Principe digno de veneração,

SUMMA POLITICA. 135

ração, o fingimento o faz suspeito, e odioso a todos.

A ficção, he prejudicial a todas as condições do governo, e occasiona terse por obra de prudencia, proceder como Principe com os mesmos enganos, com que procura contentar, e entreter a outros.

Em qualquer homem, he aborrecida a dissimulação, e no Principe ainda he mais abominada.

A os mais vicios, aborrecem as virtudes por contrarios; porem a dissimulação até dos proprios vicios, he aborrecida.

O erro dos primeiros pais da natureza humana; se quis disculpar com engano; porem a dissim-

136 SUMMA POLITICA.

a dissimulação de Cain, nem vicio achou com que se escusasse.

O artificio (não falando na Religião) tal vez póde ser instrumento necessario para as condiçoẽs de reynar ; mas quanto ajuda reduzido algũa vez a acto de prudencia ; tanto, e muito mais destróe , feito habito da astucia.

Dissimular por recato , he prudencia : ter o mesmo semblante nas cousas aduersas , e felices , por conseruar hũas, e dar passo noutras , he constancia , e moderação, que argue coração de alento generoso , superior em todo á mesma fortuna.

Porem a dissimulação , não hade

hade ser , para enganar , e fingir , que a mentira oppoemse ao que está no entendimento como verdadeiro , e não se póde simular sem offensa sua ; que a doblez do coração , forma a mentira.

He licito o calar , encobrir , e mostrar não hauer entendido as cousas , dissimulando o que dellas se alcança , por guardar segredo ; no fim que se pretende.

O que mais importa , he ser o juizo docil , e accomodado para se encobrir a si mesmo.

Alcibiades , se vestia em Lacedemonia , de Magestade ; em Jonia de descuido , e brandura. Claudio Cesar affectava
igno-

ignorancia entre os Romanos, nos tempos de Gayo, para alcançar o Imperio.

Precedeolhe Tiberio grande mestre da diffimulaçãõ: por que sempre a antepos a qualquer virtude: na apparencia resistia ao que dezejava, e na execuçãõ fazia o que queria.

Frederico III. Emperador Romano, costumava a dizer, não sabe reynar, quem não sabe diffimular.

Tacito, refere de Agricola, que se mostrava nas juntas, e Senados graue, attento, e severo; e que fóra delle, despia o poder, e autoridade de forte que parecia outra pessoa.

Amagestade do Principe nos publicos,

publicos, e em seus conselhos, he condiçãõ necessaria e não dissimulaçãõ affectada, e nos outros lugares, se deve aver de maneira, que a facilidade não chegue a arriscar o respeito.

O artifice acredita a valentia da arte com suas obras; o Principe acredita a sinceridade, e prudencia, com as palavras, que obras são tambem as palavras do Principe; e em todos os humanos, as obras são o pincel de seu natural.

Compara-se a lingoa do leme da embarcaçãõ, que sendo a-coufa mais pequena, ou mais baixa, a salva, ou mete no fundo.

‘ O poderoso no dizer apartado

tado de Religião, da virtude, e sinceridade, o será para destruir a Republica.

O pinçel retrata o corpo, a pena representa viuas as virtudes do animo; e as palauras, são verdadeiro retrato de seu dono.

As palauras, são moedas, que hũa val por muitas, e muitas não valem hũa.

Os Lacedemonios, ensinavam a os filhos, usassem de breues razoês, que comprehendessem muito, com apacibilidade, e agudeza: por que dessem a entender mais do que dissem, e se cuidasse mais do que entendiaõ.

Augusto, para que não fobrasse, nem faltasse á materia,
as

as fiaua só da pena , e com ellas trataua a graueza, e sustancia da coufa.

Dom Affonço o sabio , disse, que o Principe auia de falar manso , e pouco : por que as muitas palauras defautORIZAVAM a Magestade, e ás vozes a descompunham.

El Rey D. João o segundo de Portugal , instando-lhe hum pretendente surdo , que lhe respondese alto, disse-lhe , basta ao Principe que ouça ; que o seu attributo, he ouvir muito, e responder pouco , a os vassallos.

Os vassallos , ganhaõse com as obras: porem quando as palauras se dizem a tempo, e lugar,

gar, tambem se estimam como obras

Semelhantes favores, e confianças nos corações Portuguezes, criam a mayor segurança; como o recato, o mayor dano: por que a desconfiança, e suspeita, he veneno das medicinas, pouco dado com prudencia, purga; o demasiado, mata.

De tres modos deve o Principe satisfazer a seus vassallos; louvarlhe o feito que fizeram; agradecerlhes de palaura o serviço, e premialos, com acrescentamento de bens e honra.

CAP. III.

Do cuidado que o Principe deve ter em evitar novidades.

ENtre as primeiras acções do Principe, deve ser não menos vigilante, ade evitar novidades em seu estado: por que hum dos fundamentos principais para se estabelecer em felicidade, he conservar-se em seus antigos costumes.

E está muy perto da ruina o Principe, que for amigo de novidades; por que a prudencia, he seguir os costumes dos mayores, que o tempo e experiencia tem callificado.

Ordinariamente o juizo af-
feçoado

feiçoado a novidades, he pouco assentado, e taõ perigoso para o governo da Republica, como a mesma tyrania : por que ao mesmo passo, tem arruinado no mundo as Monarchias.

De dous modos se pòdem considerar as novidades, ou a respeito do governo do Principe, ou dos movimentos de seus vassallos.

Em razaõ do governo, esta he a mayor causa de sua perturbação.

E quanto a os vassallos, no principio de reynar; se deuem temer muito mais as novidades, por ser tempo accomodado para ellas; principalmente quando as condiçoẽs do éstado,

do, ou as acções do Principe daõ qualquer occasiaõ.

O mesmo estado tras consigo novidades, quando o dominio he nouo, ou governado asperamente: e no Principe, naõ se ve mais que o nome.

Nos poucos que são de natureza leues, inconstantes, e de fidelidade incerta, sempre se haõ de temer as novidades.

O mesmo receo conuem ter quando o estado confina por grande espaço com mayores potentados, ou o Principe reconheçe superioridade a outrem; e quando ficou o Reyno mal tratado, e decipado por seu antecessor, na ordem da milicia, nos neruos de suas rendas,

das, e na administração da justiça.

A causa mais perigosa, será deixar-se entrar de movimentos, ou novidades que toquem á Religião.

As acções do Príncipe, para se temerem no principio de seu governo, procedem de ser tido por incapáz de sua grandeza, e indigno de sua fortuna.

E as mais arriscadas, são remeter-se em tudo a ministros interessados, e imprudentes; e afastar de si, amigos fieis, e entregar-se a duvidosos; descobrir pensamentos inquietos, e fins perigosos para outrem.

E não o serão menos, comprar paz ou tregoas com manifesta

nifesta confissão de sua ultima necessidade ; depender totalmente de armas alheas , e fiarse de inimigos , e pessoas que offendeo.

E sobre tudo alcanfarse , que o Principe, he mais inclinado a conselhos astutos , que a prudentes.

CAP. IV.

Da Economia do Principe.

AS primeiras acçoẽs que daõ ao Principe fama de prudente nas cousas ciuis , saõ duas ; o gouerno de sua propria casa ; que por real deue ser a primeira ; e a eleição que fas

de Ministros (como temos dito no primeiro fundamento da razão de estado) por que elles mostram as inclinações de sua condição.

As Ordens da caza Real, haõ de ser originais, pellos quais os vassallos deuem copiar a forma de seu viuer; por que não há cousa que mais de pressa, nem mais eficazmente faça exemplo, que os costumes da Corte.

Manasses, e Acab, leuaram apos si os vassallos na impiedade.

Francisco Rey. de França, por que foy estudante, e estimaua as letras, toda a nobresa estudaua em seu tempo.

Pello contrario Luis XI; e seu

seu filho Carlos X. como inimigos da sciencia , fizeram que os nobres aborrecessem a lição , e as letras ; que tanto importa o bom , ou mau exemplo dos Principes.

O Principe que quizer ter ministros sabios , prudentes , e valerosos , procure ser o exemplar destas qualidades , para que seja imitado ; por que ao mesmo passo que suas acçoẽs procedem destes habitos , todos se cansam logo pellos adquerir , que os Principes mandam o que fazem.

O governo da familia , he semelhante do que hade ter o Principe nos negocios publicos , que a politica he a admini-

stracão do doméstico comunicada ao bem universal.

Da mesma maneira mostram a valentia do pintor, e statuario, as figuras grandes, que as pequenas.

Aristoteles diz, que a casa de hum pay de familias, he hũa cidade pequena, e a cidade, hũa caza grande.

Philo sentindo o mesmo; reconhece em qualquer vida seu modo de principado; por que o que em hũa cidade he o Rey, he no seu districto o magistrado, em sua caza o senhor, e o capitão entre os soldados.

He bem verdade, que em breue espaço, hũa pequena luz, basta para alumiar, porem
tirada

SUMMA POLITICA. 151

tirada à mayor lugar, não luz, e por qualquer accidente morre.

Quam differentes parecem muitos nos officios publicos, e quam contrarias são suas acçoões do que se esperava.

Galba em quanto vineo privadamente, pareceo digno de mayor fortuna, e por voto de todos era capaz do imperio, se o não houvera alcançado.

Foy Tito honra de sua fama, quando Emperador, vencendo danadas presunçoões, com crecidas virtudes.

A hus, a grandeza desperta no gouerno publico, e os aviua a cousas grandes; e a outros entropে, e desalenta; que o spirito, he alma dos negocios; e

sem experiencia dos animos, não elejam os Principes ministros para grandes postos.

Aos que governam com modestia suas casas, falta valor para reger a Republica; os de levantados spiritos, não sabem humilhar-se ás cousas miudas de sua familia.

Dos costumes da corte, procede o bem, ou mal viuer de todo o estado; a quietação, ou perturbação dos pouos, a fama, ou infamia do Principe.

Nunca pôde ser o Principe tão rico, que não tenha necessidade dos homês, e não os pôde ter, nem os poderá fazer, se com o mau exemplo de sua casa os corromper.

A fama

A fama do Principe, creçe com o lustre dos criados de que se ferue.

E não he cousa indigna de sua grandeza, considerar as condiçõs das cousas humanas, com as imperfeições que ordinariamente com siigo trazem.

Augusto Cesar, quando parece que tinha repartido com Deos o imperio do mundo, entre os muitos terrores que com siigo trafia taõ grande poder, não pôde evitar as zombarias da fortuna, pella liberdade com que viviaõ os de sua caza.

O uso de servir, e cortejar, publicamente nas cortes, terá grandeza, se se fizer com a veneração, com que o introduzi-

naõ os antigos Portuguezes; mas nestes tempos, he tratar vidros muy perigosos, com que se tem dado occaziaõ a famosas tragediás.

Tem obrigaçaõ o Principe, naõ só de viuer com a pureza que deue a seu estado, mas de atalhar a os motivos de mayor suspeita.

Nos vassallos, será crime a culpa averiguada; porem no Principe, até a suspeita imaginada, quando se der de sua parte occaziaõ para ella.

O ministro, naõ ha de fazer cousa indecente; porem o Principe, ha de satisfazer ás suspeitas, ainda com a apparencia.

O vassallo, cumpre com sua obri-

obrigação sendo bom, mas o Príncipe deve sê-lo, e pareçello.

Mas o ser bom, he virtude; o pareçello, ventura.

Podem os homẽs conservar sua honra sem mancha de culpa; naõ sem suspeita entre Portuguezes; em sua maõ está naõ cometela; o suspetala, na malicia alhea.

O dar mais credito ao mal, que ao bem, he infelicidade da natureza, que igoalmente ficou pello peccado inclinada ao mal, e à suspeita.

O exemplo para a moderação dos subditos, he mais poderoso que o castigo.

Trate o Príncipe de guardar as leys de seu officio, temendo

156 SUMMA POLITICA.

no publico o juzio de tantos, e em particular o de sua consciencia.

Não se negue a si mesmo o respeito que lhe tem para compor suas acções; e sendo senhor de seus affeitos, aumentará sua autoridade, e alcançará por virtude, o ser que tem por natureza superior a todos.

O exemplo, e virtudes do Principe, fazem o amor, e imitação semelhantes nos vassallos.

C A P. V.

Da Justiça Distributiva.

A Administração da justiça, por ser hum dos fins princi-

principais dos vassallos , a deve estimar o Principe pello mais apto instrumento para conservação , aumento , e reputação do estado.

A justiça , se divide em tres especies ; Comutativa , Distributiva , e Punitiva.

A Comutativa , occupase em exercitar comutações , e acções externas , de dar , e receber.

A Distributiva distribue os bens comūes , como são dignidades , officios , e semelhantes cousas entre as partes , e membros da Republica , pellos mais benemeritos.

A Punitiva , he aquella que castiga os delictos , e engan-

nos que se cometem na Republica.

Para a Comutativa , deue attender o Principe , a boa eleição de ministros , e vigiar sempre com cuidado seus procedimentos , para que sem queixa dos vassallos, se dê a cada hum o que for seu.

Para á Distributiva , se requerem no Principe tres qualidades ; generosidade , prudencia, e igualdade.

E á Punitiva como menos nobre , se deue applicar o Principe com attenção menos cuidadosa, e com mais clemencia , que rigor.

As tres qualidades da Distributiva, se unirão no Emperador Trajano,

Trajano , insigne por suas virtudes , e acclamado em todas pela justa distribuição.

Os politicos , chegam a dizer , que ainda he mais necessaria na República , que a comutativa : por que nesta offendese o particular a quem se não fes justiça , dandose a outrem o que se deuia julgar por seu; e na outra , offendense todos os benemeritos , dandose o lugar , ou dignidade a quem a não merecia ; e he grande a differença de hum offendido queixoso , a muitos queixosos benemeritos.

A disigoaldade na justiça Distributiva , por repartir o util , distribuir as honras , e proporcionar os cargos , se reputa por tyrania

160 SUMMA POLITICA.

tyrania em tempos pacificos ; e nos turbulentos , será força que arruine.

Em todo o estado , se deue grande cuidado a esta distribuição ; porem no calamitoso ainda deue ser mayor : por que a enueja, e paixãõ, tem desbaratado no mundo grandes fidelidades.

Em toda a occasiaõ, costuma produzir maos effeitos ; porem na occurencia da guerra , ainda os produz peores ; por ser nella mayor a emulaçãõ, e mais necessaria, a fee , e amor dos ministros.

O ministro incapaz do posto da guerra que occupa , brevemente vem a reduzir a Provin-
cia

cia a miseravel estado ; e nem sempre he tolerado pella paciencia dos vassallos.

A honra dos gouernos mal distribuida , naõ se he apta para causar justo , e perigoso sentimento nos animos dos que tem merecimento , mas costuma a ser poderosa para reduzir o estado a manifesta rebelliao.

Muitas vezes acelerou a ruina da Republica , a perda das vitorias , a defesa das praças , e ainda a vida do mesmo Principe ; que tanto pode no peito de homẽs , o justo sentimento , de hũa distribuiçãõ injusta.

O ministro que naõ tem qualidades

lidades proporcionadas ao governo , desacredita o Principe pella eleição ; defautoriza o lugar , pella pefsoa ; e arruina os estados, pellogouerno.

O sentimento da injusta distribuição, obriga tanto aos benemeritos ; que por aduertirem ao Principe de sua imprudente eleição ; deixaram de acudir muitas vezes aos perigos da commum ruina.

He natural em todos os humanos , e muito mais nos Portuguezes , sentirem sobre tudo, a offensa da honra : e como esta nasce do valor, cuidam que quando lhes falta o premio , tambem lhe falta a opiniaõ de valerosos.

A esca-

A escaseza do util , offende pella mayor parte a gente baixa ; mas a distribuiçao inconsiderada das honras, fere perigosamente os animos dos grandes.

Confidere o Principe , que o que não merece o lugar , também se não acha obrigado ao agradecimento : por que a mesma injustiça que lho deu , o persuade, que ainda lhe era devido mayor posto ; e por castigo da sem razão do Principe , se acha sem agradecimento do indigno , e com justa queixa dos benemeritos, para que sem premio de nenhum, se hajam todos por offendidos.

Naõ se deixe o Principe levar

uar facilmente de importunações : por que fora util , e descansado o officio de reger , se alcançasse quando cansasse ; e danoso ao Principe conhecerse , que daua sem vontade , premiando a porfia , e não os merecimentos.

A Theodorico, priuaram do sceptro , por dar as honras a os indignos. Luis XI. correo o mesmo perigo , por não saber distribuir os cargos.

E os que souberam usar desta virtude , ou foram venerados como Deoses , ou senhorearam o mundo , parecendo mais que humanos.

CAP. VI.

Da Priuança.

A Distribuição do fauor do Principe , require toda a igualdade entre os vassallos ; por que no mesmo ponto que se entende , e publica o contrario , se desfas a uniaõ do estado , e do conselho , e a passo largo , se debilita a força das armas , e se desordena a justiça.

Pella priuança , se deixa inaduertidamente enredar o Principe de enganos , e artificios , mais e menos perigosos , segundo são os spiritos do priuado.

Naõ custou pouco a Tibério,

rio, liurar-se da rede em que ô meteo seu privado Seyano, e a Arcadio escapar dos arteficios de Rufino.

A uniaõ do Reyno, se desfas, por que dando o Principe a seu privado parte extraordinaria nas deliberações dos negocios, se exequutam com ô respeito de vassallo, e não coma grandeza de Principe.

Com a valia, se abre em continente hũa porta no estado, por onde não só entram os parentes, amigos, e parciais, se não ainda o potentado, e o inimigo do Principe, para seus defenhos.

E basta para desuniaõ, entram sempre por ella a mayor parte

parte das esperanças dos vassallos ; por que reconhecem por beneficio do privado , o que se deuia agradecer por merçe do Principe.

O conselho se defune , por que entre os conselheiros sempre se acham algũs , que por ter fauoravel o privado , não sô procuram sua amizade , mas fazer com elle liga.

E apos isto, perdem logo a liberdade do voto , e a sinceridade de seu conselho ; e parecem mais parciais do privado , que conselheiros do Principe.

E tanto he mais perigosa esta parcialidade, quanto o poder do privado , for, mais acompanhado da emulaçõ dos grandes :
por

168 SUMMA POLITICA.

por que os respeitos particula-
ros, haõ de arrastar a justiça, e
razaõ , por fazer melhor seu
partido.

Debilitaõse as forças das ar-
mas ; por que o privado que or-
dinariamente serue a seus inten-
tos, se lhe importa a sua con-
servaçã busca meos , e não lhe
falta , arte para ou impedir mo-
verse guerra , ou para a dilatar
depois de começada.

E quando não pòde conse-
guir estes fins , a comete a mãos
de pessoa que dependa dellè ,
ainda que seja incapaz do po-
sto; e se a caso acertou de ser seu
emulo , embaraça o progresso
das cousas demaneira , que im-
pida o curso da grandeza de
quem

quem as governa , por deflufir as acções do emulo, e ostentar as da propria valia.

A justiça, se desordena pello temor que os Magistrados tem de sua potencia : por que ainda que a ley de si sempre tenha o mesmo rosto , e sempre fale pela mesma boca ; comtudo como os interpretes , e executores della , são de ordinario gente de respeitos , e viuem dependentes do valido , fazem que a ley recceba tantas formas, e variedades , quantas elle deseja.

Hũas vezes por negocios do privado , outras ; por negoceos alheos ; e as injustiças , e agravos que se fazem , se attri-

H buem

buem ao Principe , e se sentem como offensas de vassallo.

E quando obre mais attentamente , basta para detrimento do estado , e discredito do Principe , que tenha força , e autoridade para obrar mal , ou de sua propria vontade , ou por negociações de outrem : por que em ambas os acções , offende a capacidade do Principe , e a justiça dos vassallos.

O cuidado dos privados , consiste em conservar a graça do seu Principe : e os que se conservaram largamente na privança , sempre foram homens de grande astucia.

He impossivel , sem artificio , conservar as vontades dos Principes,

SUMMA POLITICA. 171

cipes, por serem variaueis por natureza, e cheas de appetites, que facilmente se enfastiaõ.

Seis effeitos principais exequuta o privado com astucia, por serem o fundamento de seu estado.

Todos se viraõ no valido que morreo em nossos tempos, e com as chimeras de dar a seu Principe o nome de grande, o tomou para si com ruina do Imperio.

O principal he, imprimir no animo do Principe, que despido de todos os mais cuidados, traz sòmente diante dos olhos, seu serviço, e sua grandeza.

Logo procura cegarlhe totalmente os olhos, para que naõ



possa enxergar no privado, se naõ aquellas partes que tiverem conformidade com as mais secretas inclinaçoẽs do Príncipe.

Bom exemplo foy destes effeitos Seyano, por que de maneira se transformou nas partes de seu Emperador, que pareciaõ as proprias, e naturais de Tibério; mas teue o castigo em seu engano: por que as astucias, e artificios dos privados, acabam sempre em tragedia.

A adulaçãõ he de modo, que por persuaçõs suas, forma opiniaõ, que ou saõ virtudes, ou ao menos leues defeitos quaisquer enormidades de seus costumes, cousa muito agradavel á ignorancia do Príncipe.

Com

SUMMA POLITICO. 173

Com desuelo procura afastar da privança qualquer outro , e principalmente os homẽs de valor , que os ciumes da privança, sãõ os de mayor cuidado.

Em toda a occasiaõ trata de ferir seus emulos com a maõ de outrem , que na offensa sempre usam de manha por nãõ arrisquem a privança , e ainda que offende como poderoso , sempre teme como humano.

Os entendidos se disfarçam no publico com humildade , e se encobrem com cortesia fingida; e os outros sempre naufragaram com os ventos da variedade , e ostentaçaõ nas ondas da soberba, e insolencia.

O perigo que corre o Principe

H 3

cipe

cipe se deue medir pella grandeza do animo do privado, o qual por fraco que seja, sempre se persuade, que tanto se atrassa na valia, quanto deixa de crescer nella.

A ambição, he hydropefia, que ajudada da occasião, e dos tempos, chega no privado ao que deseja, e acaba com o que desejou.

Na mayor privança, deixam todos o fingimento, e artificio: por que se descouhesem de vassallos, e se persuadem com o favor, que haõ de ser respeitados como principes.

E o que tira de si a grandeza de reynar, para a pôr em hum vassallo, que naceo para servir, offende

offende sua opiniaõ , limita sua grandeza , e mostra-se incapaz della , com ruina do estado.

E se o privado por nascimento , e partes , he indigno do favor , muito mais se sente pelos vassallos : por que se pella incapacidade , se aborreçe o mesmo Principe , como se não ha de aborreçer hum vassallo , por nascimento , e partes incapaz.

Esta he a causa que mais esquivã , e alhea os animos dos subditos entre Portugueses , e que descompoem toda a harmonia do governo , e fas parecer o estado , falto de conselho , e pobre de justiça ; que em tudo se perturba o reyno , onde há rey segundo.

Naõ se nega que o Principe como homem por natureza sociavel, em qualquer condiçaõ haja de ter algum amigo intrinseco, e particular, com quem possa communicar as paixões de seu animo, e respirar dos cuidados do governo.

Mas os Principes prudentes, haõ de eleger amigo para estas paixões, que saiba de tal sorte moderar os affectos da amizade, que se naõ corrompaõ os respeitos de senhor.

E para o governo, pessoas de tanta capacidade, que no segredo, prudencia, e fidelidade, sirvam de credito ao mesmo Principe.

A certada maxima de validos,

dos, fazer sempre autor dos acertos a seu Principe, e das resoluções mal avaliadas a roim informação, e mau conselho dos ministros.

Mas seguro dictame de principes, escolher os bons, e fiarse delles.

CAP. VII.

Dos Tributos.

A justiça distributiva, que proporciona os cargos na Republica, deue tambem proporcionar os gravames: porque se a balança destes, não for ajustada nos subditos, será injustiça bastante para destruir o estado.

H 5 O

178 SUMMA POLITICA.

O mayor cuidado do Principe , he liurar de oppressão , e calamidade a seus vassallos , e a obrigação delles , he , a defenfa , e sustento para ella .

O fiador mais seguro para conservação da Republica , he o amor do Principe para seus subditos , e o vinculo da uniaõ entre os vassallos .

A conformidade , he mais necessaria nas Republicas , que a justiça : por que com a uniaõ , tudo he de cada hum , e cada cousa de todos , sem a distribuição .

A estes fins , se deue applicar o Principe , segundo os preceitos da Philosophia moral , por comprehender adirecção mais acertada

certada das acçoës civis, e familiares.

Com esta sciencia, se exercita a doutrina dos fabios, mostrando, o que se deue querer por honesto; e do que se deue fugir por torpe, fim de todos os bens, e males.

He obrigaçãõ do Principe, ajustar a contribuiçãõ com a possibilidade dos vassallos, e com a sua necessidade; por que a proporçãõ, não só ha de respeitar a pessoa, mas tambem a causa.

He obrigaçãõ dos vassallos, dar força a o Principe com que possa mantelos em justiça, e de fendelos de violencias externas.

Em nenhum tempo , pòde hauer defenfa sem armas ; armas sem estipendio ; nem estipendios, sem contribuiçãõ.

Muito melhor será a os vafallos, serviremhe seus bẽns de alimento proprio , que de despojos do inimigo : por que com a primeira acçaõ, defendem a patria, sustentam a vida, e acreditam o nome, e com a segunda, perde se a patria, arrisca se a vida, e ficam sem nome, e reputaçãõ.

Duas cousas se deuem considerar na exacçaõ ; que os meos sejam os mais suaves, e que se segure por elles a conservaçaõ do estado ; por que naõ só haõ de ser bastantes para a defenfa,
mas

mas tambem haõ de ser bastantes para a contribuiçãõ.

As despesas da guerra, saõ incertas pella dependencia, que tem dos successos, e naõ pòdem ser certas as quantias; por que qualquer accidente, as fas variar em muita parte, e os accidentes, saõ de cada dia.

O Principe naõ deue grauar a os vassallos com exacçãõ immoderada; mas tambem os vassallos, naõ deuem arriscar a defençãõ com remissaõ indiscreta.

Os gravames que se lançaõ a os pouos, saõ as contribuições pecuniarias, serviço pessoal, reservaçãõ das regalias, e commodo de alojamentos.

A contribuiçãõ pecuniaria,

H 7 he

182 SUMMA POLITICA.

he de dous modos; ordinaria, e extraordinaria; a ordinaria consiste nos tributos antigos; a extraordinaria, no acrecentamento das imposições ordinarias, e tributos postos de novo, por certo tempo, conforme a causa, e necessidade do Principe.

O serviço pessoal, tambem se póde entender de dous modos, ou por eleição do Principe, como será a gente de guerra alistada, ou por obrigação dos bens, que os vassallos possuem.

Reserva de regalias, he a que fas o Principe de thezouros, estanques, minas, e outras cousas semelhantes, que o Principe reserva só para si.

O como-

O comodo de alojamentos, he cousa sabida.

A injustiça que se usa na contribuição ordinaria, se comete quando os pouos são constangidos a pagar em tempos calamitosos; ou a pagar dantemaõ, ou se rémerem as exequuções a ministros violentos, que exequutando com extorsões, e crueldades, fazem parecer injusto, e intoleravel, o que he justo, e devido.

A injustiça da contribuição extraordinaria, são os tributos demasiados, os donativos multiplicados, o crescimento sobejo dos pedidos, a invenção de tributos novos; as violentas, e artificiosas species de monopolios.

E não

E não se sente menos divertir-se o direito da causa para que se contribue; e não assistir o Príncipe a ella, com o cuidado que deve a sua obrigação.

Naõ deixa tambem de ser violenta a contribuição que se paga de quantia certa, e em certo tempo; por que buscar o tributo, ou ser buscado, e lançado por elle, tem a differença de voluntario, a violento.

No que todos haõ mister para sustento humano, todos os humanos contribuem: no que todos sentem, como he ser lançados para o tributo, muitos se livram; hũs por serem os mesmos lançadores, outros pella immuni-
 dade do estado que professam.

A exac-

SUMMA POLITICA. 185

A exacção de cobrar a tempo certo, não só é duvidosa a contribuição pellas quebras que o tempo traz consigo, mas também a é perigosa, pella violencia da compulsão.

A voluntaria, pôde ter des-caminhos nos cobradores, mas qualquer outra que o não for, nos que cobram, e nos que pagam; os primeiros tem remedio com menos dano, e os segundos, não os podem ter sem grande risco.

E no que todos buscam, não pôde auer desigualdade, quando os que mais possuem, são os que mais dependem no sustento de suas casas, e familias; e os que
mais

mais despendem , são os que mais contribuem.

O tempo he o que qualifica os arbitrios , e o costume universal tem approvado a exactão do usual por voluntaria, e reprovado as mais por violentas.

A injustiça do serviço pessoal , será quando o numero da gente de guerra , for mayor que aquillo que pòde sofrer o estado , ou o quizerem obrigar a mais do que são suas forças ; ou quando entregues a ministros cobicçosos , forem molestados com resenhas fora de tempo , chamandoos para facções dos necessarios em ordem a os excusarem por peitas ; ou fazendoos servir sem lhe pagar.

E a

E a os que servem por obrigação dos bens, chamandoos sem causa, e fazendoos servir fóra das occasiões em que são obrigados.

Mas deuem advertir os vassallos; que para sua defesa, e da patria, que nem devem esperar que os chamem, nem dificultar os meos para se defenderem; e que ordinariamente se queixam, das injustiças da contribuição, por se livrarem com queixas, do tributo; podendo mais o sentimento do que pagam de presente, que o receo do que temem de futuro.

A reserva de regalias ordinarias, padece poucas injustiças,

ças, se o modo de as executar, não for insupportavel.

As perigosas, foram as que se quizeram introduzir de novo, como se vio em Hespanha, nas marinhas dos senhores, e em França no tempo del Rey Henrique.

O comodo dos alojamentos, costuma a ser incomodo a os estados; e em particular se toma impacientemente dos poucos, que por natureza são parcos, apertados, e sospeitosos; e de sitio limitado, principalmente no Reyno de Portugal, a onde a pouca experiencia dos encargos da guerra, os faz menos soffridos, que as outras nacoões do mundo.

A po-

A pobreza do III. Rey Catholico deste nome , deu em Italia principio a os alojamentos que chamarao injustos.

Os que trataram particularmente delles , dizem , que de preposito se chama alojamento, por montar tanto , como entregar os pouos á lascivia , e infolencia dos soldados.

Mal proporcionado com as forças ; e condiçoẽs dos vassallos , foy sempre poderoso para causar novidades , e contado pella primeira causa que fes odio o Imperio dos Francefes no Reyno de Napoles , e ducado de Milaõ. E pouco ha que vimos o mesmo no principado de Catalunha.

Tambem

Tambem se entende debaixo da administração distributiva, a immuniidade dos privilegios, que para perpetuo testemunho de merecimentos, reconhecidos do Principe, se concederam a os pousos.

E se na distribuição dos gravames, não são inteiramente observados, he cousa certa, que se faz injuria ao merecimento daquelles que os possuem ao juizo dos Principes que os concederam: à Religião do juramento com que se confirmaram, e se dá aos pousos occasião para os fazer despenhar com resoluções temerarias; principalmente nas Provincias em que os vassallos tem particular

SUMMA POLITICA. 191

cular inclinação, ao bem publico.

Porem esta Immunidade, se não deue entender na defenſa propria, e da patria: por que ſendo a cauſa comum, e immediata a todos, não pôde auer iſenção juſta, que os livre della.

O primeiro requisito do gravame, he a igoaldade: e aſſy a primeira obrigação na defenſa, he contribuirẽm todos: e a juſtiça, não proporcionar os gravamẽs, he fundamento effi- caz para o Principe ſe conſer- var em ſeu eſtado, e vencer ſeu inimigo com reputação.

C A P.

CAP. VIII.

Da justiça Punitiva.

A Justiça correctiva (como temos dito) he aquella que emmenda, e igoala todos os erros, e enganos que acontecem no trafego, e commercio humano.

Os que nace[m] de consentimento mutuo, (como no comprar, e vender, e outros semelhantes) causam differenças civis, e se nace[m] de fraude occulta, ou de violencia descuberta, como he o homicidio, o furto, e mais delictos, formam as materias criminaes.

Para aver justamente igoal-
dade,

dade nestes erros, importa que concorram quatro cousas, qualidade da ley, as partes do juis, temperamento de igoaldade, natureza do Principe.

As qualidades da ley, são tres; que seja proporcionada á natureza dos subditos; como a Medicina á enfermidade, compração do enfermo, e condição dos tempos: que igoalmente distribua, e use da proporção Arithmetica, e que quanto for possível, refree o arbitrio dos julgadores; por que cuidaõ de ordinario, que são melhor avaliados, quando são mais rigorosos.

As partes do juis, são; entender, querer, e executar.

I

Enten-

196 SUMMA POLITICA.

até as proprias offensas: por que não foy mais glorioso Cesar por vencer, que por perdoar.

Convem ao Principe em todo o estado, que mais se satisfaça da submissãõ, que do castigo; e he grande modo de perdoar, mostrar que ignora as offensas.

Ley ouve entre os Gregos, por que se estabeleço o esquecimento dos aggravos.

A segurança do Imperio, pede generosidade, e confiança no Principe; por que ao mesmo passo, se estabelece a lealdade nos vassallos.

Com clemencia; por que nella cabe a severidade, e Magestade

tade de Principe ; mas não no rigor ; e o que soube ajuntar a clemencia com a Magestade, he o que mais soube.

Esta virtude tem a ventagem de ser amado , a ser temido ; e importa muito ser Rey de vassallos contentes , e senhor de seus corações.

A clemencia afeiçoa, o rigor atemoriza , e vay muito de vassallos afeiçoados , a vassallos temerosos.

Em estado seguro , e quieto, buscar delitos para os castigar , argue desconfiança ; e he força que o Principe perdoe muito , querendo saber tudo.

E no estado que por seus principios , não está muito seguro.

guro, argue pouca prudencia no Principe, e causa desconfiança nos vassallos: por que se nos principios, he demasiado o rigor, pode-se temer, que ao diante seja tyrania.

O governo que funda o cuidado nos beneficios, e não no castigo, excede tanto a outro, quanto vay de benevolencia, e amor ao sentimento, e temor: o primeiro acredita os forças do Principe, o segundo alenta conspirações.

Que mais felice estado, que conservar-se a Magestade, sem que a temam?

A introducção ao Imperio por rigor, he sojeição que não dura por violenta: e he mais cuidado

cuidado grave , que possessão deleitosa.

Da clemencia, nasce o amor ; da crueldade , o medo ; procure o Principe conservar-se nesta virtude, se quer conservar-se em ser Principe.

O castigo ha de servir de emenda para os maos , de segurança para os bons , e de exemplo para todos.

No tempo de Trajano , os bons eram premiados , os maos temerosos , e não temidos.

O Principe , deve temperar o rigor com clemencia , imitando a Deos , por ser a virtude com que mais o pòde imitar , e o severo , defeito com que mais se aparta d'elle.

A clemencia tras consigo affectos de pay, para grangear o amor de filhos: o fevero, affectos de tyrania, para adquerir effeitos de aborrecimento.

A vigilancia, hade ser para se oppor ao dano em seu principio: por que a culpa he primeiro que a pena, e o castigo depois do delito,

Mais importa ao governo, a prevençãõ que o remedio, e he mais facil (naõ se agradeçe por que como naõ he exequitado o perigo, naõ se estima o reparo) porem o cuidado de o prever, alcança ao Principe fama de prudente; e no castigo depois de se exequutar, o nome de rigoroso.

i Entenda

SUMMA POLITICA. 201

Entenda o Principe , que a frequencia do castigo , não o acredita , como nem ao Medico as muitas mortes : estes perdem a opiniaõ do beneficio que applicam ao doente ; o Principe o do cuidado no gouerno.

Querer averiguar toda a culpa , serue de as manifestar ; e fica mais sua memoria para se atreverem , que a do castigo para se emmendarem.

Se quem as comete peca de facil , o desprezo lhe perdoa : se por falta de entendimento , a compaxaõ : se por animo offensivo , a generosidade do Principe.

Casos ha puniueis , que con-

I s vem

vem se não castiguem , por não perpetuar sua memoria , em lugar do escarmento.

Os delitos publicos , e mayores , se deuem castigar com horror a os mesmos delitos , e com horror as penas delles : porem sem ira , e sem odio de quem castiga.

Procure o Principe , que lhe não vejam o rosto em tal occaziaõ , os que sempre estaõ attentos a seu semblante : por que não o culpein sem lhe admittirem o descargo do primeiro movimento , nem o deixem de temer , igualandoo com os humanos.

Cornelio Tacito escreueo as inclinações , e afeitos dos principes,

cipes , para que se crese , que eram sómente homés.

Perde tempo , e trabalho , quem se promete não deixar nada sem castigo.

Mas como são os dous pólos em que se estriba o governo da Republica , premio , e castigo ; não se deixaraõ de castigar os delitos , quando for necessario : por que será de igual reprehensão , errar , e não castigar os que erram.

Quem viue bem , e consente os que vivem mal , communi-
caos em seus delitos.

O crime que se não castiga ,
approvase ; a verdade que se não
defende , opprime-se : não ca-
stigar os maos , podendo , he
favo-

favorecelos ; não perdoará os bons nos crimes , que o permitem, he perdolos.

Os que erram em seus officios , sempre merecem castigo ; e algũas vezes , mais pella dignidade do cargo, que pella sustancia do erro : por que a culpa que se acredita com autoridade , obriga a se lhe acrescentar a pena.

Tacito diz , que os vicios se não haõ de attribuir a os tempos , se não a os homẽs ; reprimem mais os affectos com o bom Principe : que o castigo do mau, não tira os insolentes , que fas com seu exemplo.

Seneca , tem por manifesto erro , attribuir os vicios ás idades,

SUMMA POLITICA. 205

des, a que facilmente caminha a natureza humana, por inclinação, e precipitação,

Plataõ, acrescenta, que tambem as virtudes são dos homens, com que os sabios governam a Republica, fundadas na religião, fortaleza, temperança, e justiça; com que os Principes acquirem a reputação de seu estado.

Para este fim, se escreveram as Historias, se fizeram as politicas, e se formou este papel, louvando os Principes que as souberam imitar, e condenando a os que se esqueceram desta obrigação. Que os grandes espiritos, só se podem persuadir com o exemplo, e com a razão.

Formar

Formar hum Principe qual deue ser, sempre se julgou por mais empenho bizarro, que possível.

Louuar as acçoês de bom Principe, para que se imitem, tem muito de utilidade, e muito de possível, pello desejo que todos tem de aumentar sua opiniaõ.

E condenar os vicios, ainda he melhor regra, para a imitaçaõ: por que fugindo da propençãõ natural, a que a humanidade, e grandeza do poder os inclina, mais facilmente se ajustaraõ suas acçoês pellos dictames da razaõ, e justiça.

Os navegantes mais expertos, sempre puzeram o mayor cuidado;

cuidado, em conhecer os baixos da navegação. Os Príncipes mais entendidos, tenham toda a vigilância em fugir dos vícios, em que os outros cahiram: por que este he o melhor caminho para chegar a os acertos.

E se a machina de toda a razão de estado, consiste nestes tres fundamentos, de que temos tratado; conselho, forças, reputação; considere o Principe, quanto importa para o conselho, a boa eleição de ministros; para as forças, o cuidado da guerra; para a reputação, o bom governo de seus vassallos.

Attendendo a estes fins, alcançará o nome, e felicidade de

de bom Principe ; e não terá que temer , as queixas de seus vassallos ; e quando as haja na condição dos malcontentes , pòde responder com Alexandre ; que era de bom Principe obrar em utilidade publica , e dos vassallos , não se agradecer.

Naõ se pòde contentar a todos , nem fugir a indignação de alguns , principalmente neste Reyno de Portugal.

F I N .

Tendo resolvido fazer reimpressões fac-similes de obras classicas estimadas e raras, começámos pelo profundo livro — *Reflexões sobre a vaidade dos homens*, do nosso patricio Mathias Aires.

Damos agora a *Summa politica* de D. Sebastião Cesar de Menezes, da qual disse D. Francisco Manoel de Mello:

“Eu li bem devagar este livro... é sizudissimo, é claro, é breve. Juntou impossiveis. Os Reis, se o lerem, se o conhecerem, acertarão sem trabalho; mas tambem haverão de errar sem desculpa... sobre todos o Senhor Bispo Conde Sebastião Cesar de Menezes, que na *Summa Politica*, que publicou o anno passado, nos deu a politica summa com que já se escusam as outras.”

“Estylo claro, profundidade de conceitos, agudeza e concisão, reunidos á perspicacia e nervosa elegancia, formam no juizo dos bons entendedores o character dessa obra”, affirma Innocencio.

Tres edições teve a *Summa politica*. A 1ª sahiu, contra a vontade do auctor, em Lisboa, por Antonio Alvares, 1649. A 2ª, conforme ao original, foi impressa o anno seguinte, em Amsterdam, por Simão Soeiro, que então imprimiu tambem a edição latina. Mais tarde, segundo informa Innocencio, reproduziu-se na *Philosophia de Principes*, de Bento de Sousa Farinha, a edição portugueza de Amsterdam, da qual offerecemos a presente reprodução fac-simile.

D. Sebastião Cesar de Menezes, figura principal da famosa lucta de gigantes, que serviu de assumpto a conhecido livro de Camillo Castello Branco, nasceu em Lisboa em data que se ignora, e falleceu no Porto a 29 de Janeiro de 1672. Pertencia a uma familia de homens illustres, dos quaes

alguns prestaram relevantes serviços ao Brasil nos tempos coloniaes. Era filho do general Vasco Fernandes Cesar, provedor dos armazens e alcaide-mór de Alemquer, e de D. Anna de Menezes, descendente dos Condes de Cantanhede.

Seu sobrinho, Luiz Cesar de Menezes, foi governador da Capitania do Rio de Janeiro desde 1690 até 1693, e Capitão-General da provincia da Bahia, de 1703 a 1710; e os filhos do mesmo Luiz Cesar de Menezes, Vasco Fernandes Cesar de Menezes, 1º Conde de Sabugosa, e Rodrigo Cesar de Menezes occuparam este o lugar de governador da Capitania de S. Paulo, e aquelle o de governador do Rio de Janeiro, capitão-mór da Bahia, e mais tarde (1720) vice-rei do Brasil, onde se achava quando agraciado com o titulo de Conde de Sabugosa (decreto de 19 de Setembro de 1729); e fundou a *Academia dos Esquecidos*.

Muito antes (1671-1678) governou o Maranhão e o Pará Pedro Ce-

sar de Menezes, membro também da illustre familia, da qual foi D. Sebastião Cesar de Menezes o que mais se notabilizou assim nas letras, como na politica.

Doutor em direito canonico pela Universidade de Coimbra, Clerigo regular, Desembargador do Paço, exerceu grande influencia como conselheiro de D. João IV, e depois, durante a regencia da rainha D. Luiza, e fez parte do celebre triumvirato que em 1662 governou o reino em nome de D. Affonso VI. Foi eleito bispo de Coimbra, bisto do Porto e arcebispo de Lisboa, e chegou a ser nomeado embaixador á França.

“Via-se Sebastião Cesar de Menezes o maior barrete que havia em Portugal, assim em qualidade, como em letras, diz o auctor da *Anticatastrophe*; sabia persuadir com eloquencia, dissimular com cautela, calar quando era necessario não falar, e falar bem quando lhe era preciso.”

E Camillo (*Lucta de gigantes*) assim o retrata:

“Sebastião Cesar tinha um semblante de que as mais prevenidas almas se captivavam. A estatura elevada, a calva magestosa, os olhos já penetrativos, já cogitantes, os ademanes fidalgos, a urbanidade cavalheiresca modificada pela gravidade episcopal, a sombra affavel, o sorriso prazenteiro, os ares de victima conformada com as injustiças dos homens e com a vontade de Deus: tudo nelle, quer natural, quer estudado, compunha uma affectiva graciosidade que até os moços prendia com vinculos de amoroso respeito.”

Pouco depois: “... era o seu proprio talento, a reputação gigante da sua sciencia politica, manifestada em dois monumentos literarios, que então se liam na Europa com universal applauso: a *Summa politica*, e o livro escripto na casa Forte, em latim, dedicado ao rei, que o não percebia.”

Além desse livro — *Sugilatio ingratiudinis*, escripto na casa Forte, e de alguns trabalhos em latim, mencionados por Nicoláo Antonio e

Barbosa Machado, attribue-se a Dom Sebastião Cesar, outro que deu brado em toda a Europa — *Balatus Orium*, de que ha traducção portugueza attribuida a Nicoláo Monteiro. Mr.. Gregoire, que fala delle com grande louvor (*Essai historique sur les libertés de l'Eglise*), diz ser “a jamais celebre”; notando-lhe a ordem methodica e a força dos seus raciocinios, que não admittem refutação. Reputa-o por “monumento celebre nos fastos da igreja e da nação portugueza.”

J. Leite & C.

Desta reimpressão fac-simile tiraram-se neste papel 200 exemplares, numerados e rubricados.

N. 185

J. Leite & Cia.

EDITORES J. LEITE & Cia.

Rua Tobias Barreto, 12

RIO DE JANEIRO

